



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB)
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - CAMPUS XIV -
CONCEIÇÃO DO COITÉ COMUNICAÇÃO SOCIAL - RÁDIO
E TV**

Maria Eduarda Veiga Duarte

**Efeitos de sentido sobre o gênero em um caso criminal:
uma análise do documentário A vítima Invisível: o caso de
Eliza Samudio**

Conceição do Coité - BA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA **Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96.**
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – CAMPUS XIV BACHARELADO EM COMUNICAÇÃO
SOCIAL

MARIA EDUARDA VEIGA DUARTE

Trabalho de Conclusão de Curso - TCC I

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Universidade do Estado da Bahia-UNEB, Campus XIV- Conceição do Coité/BA, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Comunicação Social com habilitação em Rádio e TV.

Orientador: Prof. Dr. Tiago Santos Sampaio.

Conceição do Coité - BA
2025

MARIA EDUARDA VEIGA DUARTE

Efeitos de sentido sobre o gênero em um caso criminal: uma análise do documentário A vítima Invisível: o caso de Eliza Samudio

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Universidade do Estado da Bahia-UNEB, Campus XIV-Conceição do Coité/BA, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Comunicação Social com habilitação em Rádio e TV.

Orientador: Prof. Dr. Tiago Santos Sampaio.

Data _____

Resultado _____

Banca Examinadora

Orientador: Prof. Dr. Tiago Santos Sampaio

Assinatura: _____

Profa. Dra. Nísia Alejandra Rizzo

Assinatura: _____

Prof. Esp. Abraão Carneiro do Carmo Rodrigues

Assinatura: _____

A Deus, cujo amor me conduziu até aqui.

Ao meu pai, por tornar tudo isso possível.

AGRADECIMENTOS

Eu disse que não ia chorar... até chegar nessa página.

Me permito fazer uma volta no tempo, e trazer à memória tantos rostos que merecem meus agradecimentos, e os terão.

Ao meu pai, Valmir Oliveira Duarte: seu amor foi essencial nessa jornada. Eu sinto que sou capaz de chegar aonde eu quiser, porque o senhor acredita em mim. Ser sua filha é uma dádiva e uma honra. Obrigado por tornar tudo isso possível.

A Verônica Pereira, minha amiga, eu não sei do que nossas almas são feitas, mas tenho certeza de que elas são iguais. Chegar até aqui tem muito de ti. Obrigado, obrigado e obrigado.

Aos meus amigos e companheiros dessa trajetória: Ísis Carneiro, Pablo Capistrano, Tayssa Ribeiro, Maria Clara Simões e Kauane Santos. Serei sempre grata por ter tido vocês para compartilhar os desafios e as alegrias desses anos. Vocês estão guardados pra sempre no meu coração.

Ao meu orientador, professor Tiago Sampaio, que dia após dia caminhou comigo para que tudo desse certo: obrigado professor, você foi primordial.

Aos meus familiares, amigos e pessoas, que não mencionei pelo nome, mas que contribuíram para eu chegasse até aqui, dedico a vocês os meus mais sinceros agradecimentos, vocês não serão esquecidos.

Ao meu amado Deus, cujo amor me conduziu até aqui, a minha eterna gratidão!

RESUMO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso analisa o documentário A Vítima Invisível: o caso de Eliza Samudio a partir dos fundamentos da Análise do Discurso de linha francesa. A pesquisa tem como objetivo compreender como são construídos efeitos de sentido sobre gênero em um caso criminal, observando o modo como os discursos jurídico, midiático e social se articulam na produção de sentidos sobre a violência contra a mulher. Para isso, foram analisados enunciados do documentário como materialidades discursivas atravessadas por formações ideológicas patriarcais, com base nos conceitos de discurso, formação discursiva, posição-sujeito, enunciado e memória discursiva, conforme proposto por autores como Michel Foucault, Michel Pêcheux e Eni Orlandi. O estudo adota uma abordagem qualitativa e interpretativa, organizada em blocos temáticos que evidenciam processos de silenciamento, culpabilização da vítima, centralidade do agressor e disputas de memória. O trabalho propõe uma reflexão sobre o papel da linguagem e da mídia na produção e manutenção das desigualdades de gênero, evidenciando que a análise do documentário pode realçar este produto como espaços para diversas enunciações, dentre aquelas que contribuem para o não silenciamento das vítimas do feminicídio.

Palavras-chave: Análise do Discurso; documentário; patriarcado; violência de gênero; Eliza Samudio.

ABSTRACT

This final undergraduate project analyzes the documentary "The Invisible Victim: the case of Eliza Samudio" from the perspective of French discourse analysis. The research aims to understand how meanings about gender are constructed in a criminal case, observing how legal, media, and social discourses articulate in the production of meanings about violence against women. To this end, statements from the documentary were analyzed as discursive materialities across by patriarchal ideological formations, based on the concepts of discourse, discursive formation, subject position, enunciation, and discursive memory, as proposed by authors such as Michel Foucault, Michel Pêcheux, and Eni Orlandi. The study follows a qualitative and interpretive approach, organized into thematic blocks that highlight processes of silencing, victim blaming, centrality of the aggressor, and memory disputes. This study proposes a reflection on the role of language and media in the production and maintenance of gender inequalities, highlighting that the analysis of the documentary can emphasize this product as a space for diverse enunciations, including those that contribute to not silencing the victims of femicide.

Keywords: Discourse analysis; documentary; patriarchy; gender violence; Eliza Samudio.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	9
2. FUNDAMENTOS TEÓRICOS DA AD	15
2.1 O entremeio disciplinar da AD e a ideologia	15
2.2 Discurso, formação discursiva e posição-sujeito	20
2.3 Enunciado, condições de produção, memória e efeitos de sentido	21
3. DISCURSO, MÍDIA E GÊNERO.....	26
3.1 O discurso no documentário: espetacularização e efeitos de verdade ...	26
3.2 Construções sociais e discursivas do gênero.....	29
3.3 Discursos jurídicos sobre o gênero: relações de poder e subordinação feminina	33
4. ANÁLISE DO DOCUMENTÁRIO: A VÍTIMA INVISÍVEL: O CASO DE ELIZA SAMUDIO.....	38
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	57
REFERÊNCIAS	60

1. INTRODUÇÃO

A história trágica de Eliza Samudio é um dos casos de feminicídio que mais chocaram o Brasil. Ocorrido em 2010, o caso foi marcado por violência extrema e pela ausência do corpo da vítima. Dada a sua repercussão, por envolver uma personalidade conhecida do futebol — o goleiro Bruno Fernandes, enquanto autor do crime — o caso ganhou espaço em diversas matérias jornalísticas e documentários, dentre os quais “A vítima invisível: o caso de Eliza Samúdio” lançado na plataforma de *Streaming* Netflix no ano de 2024.

O documentário retoma importantes aspectos sobre o caso, a partir da escuta de sujeitos que integravam o entorno de Eliza e Bruno, de matérias e coberturas jornalísticas e dos autos do processo judicial, trazidas aqui, à título de contextualização. Eliza Samudio tinha 24 anos quando se mudou para o estado do Rio de Janeiro em busca de oportunidades na área esportiva. Jogadora de futebol amador, ela sonhava em ser goleira profissional. Foi nessa época que conheceu Bruno Fernandes, que, embora já fosse casado, iniciou uma relação extraconjugal com Eliza.

O relacionamento, marcado por ameaças e violências, resultou em uma gravidez, situação que levou Eliza a precisar lutar pelos seus direitos, pois Bruno se recusava a reconhecer a paternidade da criança. Na ocasião, ela sofreu não apenas a rejeição da figura de Bruno enquanto pai de seu filho, mas também episódios de violência física, psicológica e tentativas de silenciamento. Em 2009, Elisa registrou um boletim de ocorrência denunciando o atleta por sequestro e tentativa de aborto, episódio que já evidenciava o ciclo de violência ao qual estava inserida. Apesar das denúncias, nenhuma medida foi capaz de interromper a escalada da violência que, meses depois, culminaria em seu desaparecimento e assassinato.

Em 5 de junho de 2010, quatro meses após o nascimento da criança, também chamado Bruno e apelidado Bruninho, Luiz Henrique Romão, mais conhecido como “Macarrão”, secretário e melhor amigo de Bruno, e o primo do jogador, Jorge Luiz Rosa, na época menor de idade, buscaram Eliza e seu filho em um flat no Rio de Janeiro para levá-los ao encontro do goleiro, com a promessa de que ele iria reconhecer o filho e oferecer um apartamento para ela.

O sítio de Bruno ficava em Minas Gerais (Globo, 2022). No entanto, a promessa de um acordo pacífico escondia uma emboscada. Eliza viajou até Minas Gerais, levada por Macarrão, acreditando que resolveria as pendências relacionadas à paternidade e garantiria condições dignas para si e para seu filho.

Ao chegar ao sítio do jogador, localizado em Esmeraldas (MG), ela foi mantida em cárcere privado, agredida e posteriormente assassinada. As investigações apontaram que a execução do crime contou com a participação de Marcos Aparecido dos Santos, conhecido como “Bola”, ex-policial civil que teria sido contratado para matar Eliza e ocultar o corpo. Relatos presentes nos autos do processo indicam que o corpo foi esquartejado e possivelmente dado como alimento para cães, informação que, embora nunca oficialmente confirmada, chocou profundamente a sociedade brasileira. (Globo, 2022)

O caso ganhou desdobramentos cruéis quando o primo do goleiro revelou que Eliza foi morta de forma brutal na casa do ex-policial Marcos Aparecido, em Vespasiano, também na região metropolitana da capital mineira (Gomes, Nascimento, R7, 2024).

Desde o dia do desaparecimento de Eliza, o caso tomou proporções nacionais. Durante um mês, os holofotes estavam sobre a jovem desaparecida e sobre o goleiro Bruno, apontado como possível envolvido no sumiço da jovem. A cada novo desdobramento, a cobertura da mídia se intensificava, transformando o caso em um verdadeiro espetáculo público. Programas policiais, jornais impressos, revistas e noticiários televisivos dedicaram espaços diários à apuração dos fatos, explorando tanto os detalhes do crime quanto a vida pessoal dos envolvidos. Bruno, que até então desfrutava de prestígio como goleiro de destaque do Flamengo, passou a ocupar as manchetes não por seus feitos esportivos, mas pela suspeita de envolvimento em um crime brutal.

Os desdobramentos do caso apontaram Bruno como mandante do crime e revelaram também o envolvimento de sua então esposa, Dayanne Rodrigues, responsável por manter o filho de Eliza em cárcere privado após o assassinato da mãe. Em março de 2013, Bruno foi condenado a 22 anos e 3 meses de prisão pelo sequestro, assassinato e ocultação do cadáver de Eliza Samudio. Marcos Aparecido dos Santos, o “Bola”, foi condenado a 22 anos de prisão, e Luiz

Henrique Romão, o “Macarrão”, a 15 anos de detenção pelos crimes de homicídio triplamente qualificado, sequestro e cárcere privado. O primo de Bruno, então menor de idade, foi acusado por homicídio triplamente qualificado e ocultação do cadáver, mas foi assassinado em agosto de 2012, antes de cumprir sua pena. (Gomes, Nascimento, R7, 2024).

Dessa forma, o assassinato de Eliza Samudio ultrapassou as fronteiras de um simples caso policial e se consolidou como um marco na discussão sobre violência de gênero no Brasil. É pertinente afirmar que o caso de Eliza reflete um dentre tantos casos de violência contra a mulher no Brasil. De acordo com o Relatório Anual Socioeconômico da Mulher (Raseam, 2025) realizado pelo Observatório Brasil da Igualdade de Gênero e do Ministério das Mulheres, os dados do Ministério da Justiça e Segurança Pública apontam que

[...] entre os anos de 2015 e 2024, foram registradas 11.650 ocorrências de feminicídios e 29.659 ocorrências de homicídio doloso e lesão corporal seguidas de morte de mulheres no Brasil. Esses números somam 41.309 casos de mortes violentas de mulheres no período. Em 2023, foram 1.438 casos de feminicídio e 2.707 casos de homicídio doloso e lesão corporal seguida de morte de mulheres. Em 2024, foram 1.450 feminicídios e 2.485 homicídios dolosos e lesões corporais seguidas de morte. O que significa uma diminuição de 5,07% nos casos de violência letal contra as mulheres (Brasil, 2005)¹.

Logo o caso de Eliza não é isolado e integra uma estatística alarmante sobre a violência de gênero contra a mulher que aponta para muitas ocorrências relacionadas à lesão corporal, violência psicológica, feminicídio e que não tem visibilidade midiática e no debate público. No entanto, o caso de Eliza envolveu uma figura famosa do futebol em um contexto que envolvia um crime brutal, o que motivou a repercussão nacional e à intensa cobertura midiática, aspectos que transformaram a tragédia pessoal de Eliza em um espetáculo público.

Nesse cenário, o caso passou a ser revisitado não apenas pelo jornalismo, mas também por produtos audiovisuais que exploram a narrativa criminal, especialmente no formato conhecido como *true crime*, que será analisado neste

1

<https://www.gov.br/mulheres/pt-br/central-de-conteudos/noticias/2025/marco/ministerio-das-mulheres-lanca-o-relatorio-anual-socioeconomico-da-mulher-raseam-2025>

trabalho.

O *true crime* é um gênero do audiovisual que explora casos criminais que aconteceram e que despertam interesse no público, procurando entender como e porque aconteceu a motivação de crimes. Os telespectadores, interessados por aquilo que não conhecem, estão consumindo cada vez mais esse tipo de produto audiovisual que procura mergulhar fundo e trazer outras perspectivas de algo que normalmente são somente notícias (Peixoto, Apolinari, 2023).

O gênero tem como proposta trazer mais detalhes a esse tipo de acontecimento, e normalmente tem como característica de produção “[...] entrevistas, áudios de processos, gravações feitas em tribunais, imagens da cobertura da imprensa dos crimes” (Ipusp, 2020).

Ainda segundo Peixoto e Apolinari (2023), a curiosidade de entender como um caso criminal acontece, bem como a mente humana por trás de tudo, é uma das motivações que fazem esse gênero estar em ascensão. Acompanhar casos que geraram revolta e comoção sob outros olhares é outro fator explicativo para o sucesso do gênero *true crime*.

No Brasil, grandes casos de crimes de comoção nacional estão virando produtos da indústria cultural e das grandes plataformas de *streaming*, como o caso da atriz Daniela Perez, que ganhou uma série intitulada “Pacto Brutal: O assassinato de Daniela Perez” produzida pela plataforma de *streaming* HBO Max, ou o caso de Eloá Pimental, que virou um documentário da Netflix. Alguns desses produtos contabilizam mais de 9 milhões de horas assistidas em diversos formatos, sejam esses documentais ou ficcionais (Borges, 2023).

Um recente lançamento da plataforma de *streaming* Netflix conta o caso de Eliza Samudio. Esse *true crime* intitulado “A Vítima Invisível: O Caso de Eliza Samudio” (2024) traz para o público uma narrativa feita por diversos entrevistados envolvidos diretamente ou indiretamente no caso. O audiovisual é baseado em recortes de jornais da época e trechos de reportagem que mostram Eliza Samudio e o goleiro Bruno.

Durante todo o documentário, é possível perceber diversas atribuições que, geralmente, realçam conotações pejorativas em relação ao gênero, para se referir a Eliza Samudio como “a prostituta”, “amante do goleiro”, “maria chuteira”

e “interesseira”. Por outro lado, observamos que, diversas vezes, Bruno é qualificado como o “jogador de futebol”, a “estrela do Flamengo” e “possível convocado para a seleção brasileira”.

Esse aspecto remonta a um dado do Raseam (2025) que indica que, em 2024, o tipo de violação mais registrado foi a psicológica (32,6% dos registros de violações contra mulheres), sendo a violência física a segunda mais registrada (29,7% dos casos). O caso de Eliza reitera, portanto, um aviltamento bastante comum que atravessa outros tipos de violência, inclusive após os casos de violência física que resultam em feminicídios e que continuam a desqualificar a mulher mesmo após a sua morte.

O modo escolhido para retratar a *mulher Eliza e o homem Bruno* são destoantes e refletem os efeitos de sentido que circulam amplamente na sociedade para construir e reiterar, discursivamente, as atribuições e papéis correspondentes às posições de gênero. Passamos, então, a questionar por que a mulher, vítima de um crime tão brutal, e o homem, mandante desse crime, são marcados por discursos tão controversos diante da realidade que aconteceu.

Após a contextualização e delimitação dessa temática, definimos a seguinte questão problema para esta pesquisa: como são construídos os efeitos de sentido sobre gênero em um caso criminal a partir do documentário “A Vítima Invisível: O caso de Eliza Samúdio” (2024)?. Assim, o objetivo geral deste trabalho é analisar como são construídos efeitos de sentido sobre gênero em um caso criminal a partir do documentário “A Vítima Invisível: O caso de Eliza Samúdio”. Para tanto, estabelecemos como objetivos específicos: 1) discutir os conceitos fundamentais da Análise do Discurso de orientação francesa (AD) a partir das noções de discursos, enunciados, formação discursiva (FD) memória discursiva e posição de sujeito; 2) discutir as condições sociais de produção discursiva dos enunciados presentes no audiovisual para compreender o papel da mídia na produção e circulação de discursos e (3) analisar os efeitos de sentido discursivamente presentes no documentário sobre o gênero e suas repercussões sobre os papéis sociais da mulher e do homem em suas correlações com as posições de vítima e agressor.

Para refletir sobre essas construções, este trabalho dialoga com a Análise

do Discurso de linha francesa (AD) e com as reflexões de Michel Foucault (1996), Michel Pêcheux (2006) e Eni Orlandi (2009), compreendendo o discurso como espaço de produção de sentidos, de disputa e de poder. Articula-se a esse referencial a contribuição de teóricas como Simone de Beauvoir (1967), Heleieth Saffioti (2015) e Gerda Lerner (2019), cujas obras evidenciam que o feminino foi historicamente construído como o “outro” em relação ao masculino e que o patriarcado opera como sistema simbólico e material de dominação. A articulação entre discurso e gênero constitui, assim, a chave de leitura deste estudo, orientando a análise do documentário *A Vítima Invisível: o caso de Eliza Samudio* e permitindo compreender como certas representações e efeitos de sentido se consolidam, circulam e são tensionados no espaço midiático e social.

O presente trabalho está estruturado em cinco sessões. O primeiro consiste nesta introdução, que contextualiza o caso a ser analisado. O segundo apresenta os fundamentos teóricos da AD, destacando os principais conceitos que sustentam a abordagem analítica adotada. O terceiro capítulo discute a relação entre discurso, mídia e gênero, com base em autores como Simone de Beauvoir (1967) Michel Foucault (2003) Guy Debord (2003) Marilena Chauí (2006) e Heleieth Saffioti (2015), refletindo sobre como os discursos midiáticos constroem representações de sujeitos e relações de poder, perfazendo, portanto, partes das condições sociais de produção discursiva. O quarto capítulo traz a análise do documentário “*A Vítima Invisível*”, observando os efeitos de sentido produzidos nos enunciados sobre Eliza Samudio, e articulando-os às formações discursivas que atravessam os modos de representar a vítima, o agressor e o acontecimento. Por fim, nas considerações finais, são retomados os principais achados da pesquisa, suas contribuições e limites, além de possíveis caminhos para estudos futuros.

2. FUNDAMENTOS TEÓRICOS DA AD

A Análise do Discurso (AD) constitui o eixo teórico-metodológico deste trabalho, pois oferece instrumentos para compreender como os sentidos são produzidos, disputados e naturalizados na linguagem. Este capítulo apresenta os principais conceitos da AD que fundamentam esta pesquisa — como ideologia, discurso, formação discursiva, posição-sujeito, enunciado, memória discursiva e efeitos de sentido — articulando suas bases históricas e epistemológicas. O objetivo desta seção é delinear o arcabouço conceitual que permitirá, nos capítulos seguintes, analisar como a mídia constrói representações e produz efeitos de sentido em torno da violência de gênero e do caso Eliza Samudio.

2.1 O entremeio disciplinar da AD e a ideologia

A AD surge no cenário de efervescência da intelectualidade francesa, na década de 60, como reação a duas fortes tendências em destaque no campo da linguagem: o estruturalismo e a gramática gerativa transformacional (Guerra, 2016). As duas, embora distintas em seus fundamentos, compartilham uma concepção de linguagem que a isola de seus usos concretos e da história, tratando-a como um sistema autônomo e fechado.

Autores como Michel Pêcheux (2006, 1995) e Michel Foucault (1996) ambos de origem francesa, tornaram-se referências fundamentais para os estudos do discurso. Fundado em 1969 por Michel Pêcheux e Jean Dubois, o estudo dos discursos buscou sua fundamentação em três áreas: a Linguística de Saussure, o Marxismo e a Psicanálise lacaniana (Pinto; Pinto, 2012).

Convém destacar que a AD não é uma simples soma desses três campos, mas uma articulação específica que dá origem a um campo teórico próprio, com objetos, métodos e problemáticas singulares. Como afirma Orlandi (2009), a linguagem, na perspectiva da AD, não reflete a realidade, mas a constrói. O dizer não é um espelho do real, mas um processo de significação condicionado historicamente.

Entender que a Linguística se baseia na “não transparência da linguagem” e que ela tem seu objeto próprio, a língua — e essa tem sua ordem própria — é importante para a AD, que entende que a linguagem não é neutra, e sim formada por complexidades e construções entre o que pensamos, o que dizemos e o que é real. Portanto, para a AD “[...] o uso da linguagem exige de seus usuários um saber linguístico, e também um saber que é exterior à língua que envolve aspectos histórico-ideológico-social” (Brandão, 2012, p.21).

Deste modo, segundo Orlandi (2009), a AD surge como uma ruptura tanto com o estruturalismo quanto com a gramática gerativa-transformacional, propondo uma concepção de linguagem atravessada pela história, pela ideologia e pelas condições sociais de produção.

Na perspectiva da AD, todo dizer é condicionado pelas possibilidades do dizer, que, por sua vez, são determinadas pelas condições sociais, históricas e ideológicas de produção (Freire, 2021). Portanto, seu objeto central de estudo é o próprio discurso, entendido como prática de produção de sentidos atravessada pela história, pela ideologia e pelas relações de poder.

Tal entendimento sobre o discurso implica entender como os sentidos se produzem, se organizam e se estabilizam nas relações entre linguagem, sujeito e sociedade. Na AD, essa compreensão se dá a partir de conceitos fundamentais que estruturam sua abordagem teórica e metodológica.

O discurso não existe isolado, mas está sempre condicionado pelas formações discursivas e ideológicas que determinam o que pode ou não ser dito (Pêcheux, 1995). Os sujeitos, como aponta Althusser (2013) por sua vez, não são livres nem transparentes, mas se constituem dentro dessas formações, ocupando posições que delimitam seus dizeres. Além disso, os sentidos carregam marcas da memória discursiva, — também conhecida como interdiscurso —, isto é, da história dos dizeres que circulam socialmente (Orlandi, 2009).

Diante disso, faz-se necessário apresentar os conceitos centrais da AD para este trabalho: discurso, formação discursiva, posições de sujeito, enunciado e memória discursiva, que permitem compreender como os sentidos são produzidos e disputados no interior dos discursos, ou seja, como engendram efeitos de sentido.

Para compreender a noção de discurso, é preciso, antes, retomar o conceito de ideologia. A definição mais conhecida tem origem em Marx e Engels (2007) que a concebiam como um “conjunto de ideias que procura ocultar a sua própria origem nos interesses sociais de um grupo particular da sociedade” (Lowi *apud* Freire, 2021, p.14). Para eles, a ideologia faz com que o sujeito acredite viver em uma realidade que não passa de uma realidade imaginária, o que permite que a classe dominante oculte os verdadeiros mecanismos de exploração e dominação, apresentando-os como naturais e universais.

Essa compreensão é aprofundada com Althusser (2013), que propõe uma concepção mais complexa da ideologia, uma vez que ela não é um simples conjunto de ideias falsas ou uma distorção da realidade, mas um sistema de representações que estrutura a forma como os sujeitos percebem a si e ao mundo.

Para o autor, é impossível escapar da ideologia. Em sua obra “Ideologia e Aparelhos Ideológicos de Estado: notas para uma investigação”, Althusser (2013) afirma que os Aparelhos do Estado (instituições e estruturas organizadas que o Estado utiliza para exercer poder e manter o controle social) apresentam-se tanto na dimensão da repressão (policial, forças armadas, sistema jurídico) como na dimensão ideológica, representados pela escola, igreja, família, dentre outras instituições.

Portanto, a função dos Aparelhos Ideológicos do Estado é garantir a reprodução das relações de produção, ou seja, assegurar a manutenção da ordem social, econômica e política, não apenas pela coerção, mas, sobretudo, pela produção de sentidos, de valores, de normas e de crenças que naturalizam as estruturas sociais. Segundo Althusser,

[...] o que “os homens” “representam para si” na ideologia não são suas situações reais de existência, seu mundo real; acima de tudo, é sua relação com essas condições de existências que se representa para eles na ideologia. É essa relação que está no centro de toda representação ideológica, portanto imaginária, do mundo real. É nessa relação que se acha a causa que tem de explicar a deformação imaginária da representação ideológica do mundo real (Althusser, 2013, p.127).

Dessa forma, a ideologia funciona como um sistema que molda a forma

como os sujeitos se veem e veem o mundo, levando-os a acreditarem que são autônomos em seus pensamentos e ações. No entanto, esse sujeito — que foi interpelado pela ideologia a partir de diversos papéis sociais que ocupa — é constituído social e historicamente, portanto assujeitado, isto é é condicionado e atravessado por um sistema simbólico que orienta suas práticas, seus dizeres e suas percepções.

Segundo Orlandi (2009), com base em Pêcheux, “não há sujeito sem língua, e nem há linguagem sem ideologia”. É a partir dessa concepção que Pêcheux insere a ideologia como elemento teórico fundamental na AD. Isso significa que toda e qualquer produção de linguagem é, necessariamente, atravessada pela construção de sentidos ideológicos.

A ideologia, portanto, não é externa à linguagem, mas está lidada nela, sendo aquilo que permite aos sujeitos produzirem sentidos, ocuparem determinadas posições discursivas e se reconhecerem no mundo social. Na AD, não se fala de uma língua neutra, mas de uma língua que carrega, em sua própria materialidade, as marcas das relações de poder, da história e da ideologia que estruturam os discursos.

2.2 Discurso, formação discursiva e posição-sujeito

A AD tem como objeto de estudo o discurso. Eni Orlandi (2009) compreende o discurso como “palavra em movimento, prática de linguagem: com o estudo do discurso, observa-se o homem falando” (p.15). O discurso, portanto, se distancia do esquema elementar da comunicação (emissor, receptor, código, mensagem, referente). Isso porque, para a AD, não se trata somente da transmissão de informação, pois todo discurso é condicionado através das relações do sujeito com a ideologia que o atravessa, com sua posição social e com seu condicionamento histórico.

Michel Foucault (1996) em “A ordem do Discurso” compreende o discurso não apenas como um espaço onde o desejo é manifestado ou ocultado, tampouco como simples mediação entre lutas e sistemas de dominação. Para o autor, o discurso é também aquilo pelo qual se luta, uma forma de poder que os

sujeitos buscam conquistar e dominar. Portanto, “[...] os discursos são práticas de pensamento, e que eles nos habitam e falamos sempre atualizando sentidos já postos” (Freire, 2021,p.15), a partir das nossas posições sociais, históricas e ideológicas.

Sérgio Freire afirma que nos estudos de Pêcheux “o discurso é a relação da língua com a ideologia, determinando o sujeito e seus sentidos. Não há discursivo isolado. Todo discurso está em relação a outros discursos” (Freire, 2021, p. 15). Assim, se compreende que o discurso não é um texto qualquer, mas uma prática social que produz sentidos no interior de determinadas formações discursivas e posições ideológicas. Um discurso atravessa outros discursos e esses, juntos, formam novos sentidos.

Assim, para a AD, o discurso vai além de um texto ou do modelo formal da comunicação. Ele é uma prática na qual os sentidos são produzidos, os sujeitos são constituídos e as relações de poder são estabelecidas. Em vista disso, compreender o funcionamento do discurso implica compreender as condições de produção, as relações de força, as disputas simbólicas e os processos ideológicos que sustentam a produção de sentidos na sociedade.

A partir dessa compreensão, torna-se necessário compreender como os sentidos se organizam, se estabilizam e se tornam possíveis. É nesse contexto que se insere o conceito de formação discursiva, fundamental para a análise dos discursos.

A formação discursiva (FD) é definida como “aquilo que numa formação ideológica dada² determina o que pode e deve ser dito” (Orlandi, 2009, p. 43). Para a autora, as FD’s se dão a partir do posicionamento do sujeito com seus contextos simbólicos, históricos e ideológicos.

As FD’s são, para Courtine (2016), manifestações das formações ideológicas no discurso em situação de enunciação específica. Para o autor, a FD é a matriz de sentido que regula o que o sujeito pode e não pode, deve e não deve dizer, trata-se, assim, do discurso dito a partir da posição ideológica do

²A formação ideológica para Pêcheux (1995) refere-se a conjunto de representações, saberes, valores e posições sociais historicamente construídos que determinam o modo como os sujeitos significam o mundo. Na AD, a FI orienta os sentidos possíveis dentro de uma formação discursiva, influenciando o que pode ou não ser dito.

sujeito falante que pode abarcar várias FD's , não somente uma. Isto porque o mesmo dizer pode significar sentidos diferentes a partir das posições e papéis de quem fala.

Em sua obra "A Arqueologia do Saber" Foucault (2008) explica que, quando é possível identificar, entre um conjunto de enunciados, uma regularidade que organiza objetos, modos de enunciação, conceitos e temas, ou seja, quando há correlação, ordem e funcionamento entre eles, caracteriza-se o que se denomina formação discursiva.

Assim, a FD evidencia os limites do dizível e constrói o cenário no qual os sujeitos e seus enunciados se inscrevem. Essa concepção é reforçada por Michel Pêcheux, que compreende a FD como diretamente ligada à posição ideológica do sujeito. Para ele,

As palavras, expressões, proposições etc., mudam de sentido segundo as posições sustentadas por aqueles que as empregam, o que quer dizer que elas adquirem seu sentido em referência a essas posições, isto é, em referência às formações ideológicas (...) nas quais essas posições se inscrevem. Chamaremos, então, formação discursiva aquilo que, numa formação ideológica dada, isto é, a partir de uma posição dada numa conjuntura dada, determinada pelo estado da luta de classes, determina o que pode e deve ser dito (articulado sob a forma de uma arenga, de um sermão, de um panfleto, de uma exposição, de um programa, etc.) (Pêcheux, 1995, p.79).

Consoante à compreensão de Althusser (2013) de que o indivíduo, interpelado pela ideologia, se torna sujeito ideológico para que o dizer seja possível, na perspectiva da AD não existe sujeito sem ideologia, assim como não há discurso sem sujeito.

Diante disso, é fundamental compreender que o sujeito não é a origem dos sentidos, mas sim um efeito do próprio discurso constituído pelas formações discursivas e ideológicas que o atravessam. Sua posição não é livre nem aleatória, pois ele se inscreve dentro de condições históricas, sociais e simbólicas que determinam o que pode ou não ser dito. Entender como o sujeito se constitui no discurso e ocupa determinadas posições discursivas é essencial para compreender o funcionamento dos sentidos produzidos.

Pêcheux, em "Semântica e Discurso" (1995) reitera que o lugar do sujeito

no discurso não é vazio. Esse lugar é preenchido por aquilo que ele denomina “forma-sujeito”, que corresponde ao sujeito do saber, ou seja, aquele que se percebe como fonte dos sentidos e acredita falar de um lugar de verdade e consciência. Para o autor, a posição-sujeito se dá na relação de identificação entre o sujeito enunciador e esse sujeito do saber, dentro de uma determinada formação discursiva.

Courtine (*apud* Grigoletto, 2007) retoma o sentido trazido por Pêcheux e afirma que a especificidade da posição-sujeito se dá no funcionamento do discurso, e assim:

o sujeito universal (ou sujeito do saber) é interpelado e se constitui em sujeito ideológico e, ao se identificar com o sujeito enunciador, assume uma posição. Então, diferentes indivíduos, relacionando-se com o sujeito de saber de uma mesma FD, constitui-se em sujeitos ideológicos e podem ocupar uma mesma ou diferente posições (Grigoletto, 2007, p. 2).

Na AD, o sujeito não é livre, não é dono pleno do que diz. Ele é um sujeito do discurso, atravessado pela história, pela ideologia e pelas FDs que ele ocupa. É uma posição construída na e pela linguagem. Portanto, a posição-sujeito refere-se ao lugar ocupado no interior do discurso, atravessado por processos ideológicos, históricos e sociais, e é esse lugar que determina os sentidos possíveis e as formas pelas quais os sujeitos significam o mundo.

2.3 Enunciado, condições de produção, memória e efeitos de sentido

Compreendido que o sujeito é efeito do discurso e que se constitui a partir das FD's e das posições que ocupa, torna-se necessário agora refletir sobre como esse sujeito materializa seus dizeres. É nesse ponto que surge o conceito de enunciado, que diz respeito à concretização do discurso em situações específicas de produção, atravessado pelas condições históricas, sociais e ideológicas que determinam o que é possível dizer.

Se o discurso é atravessado pela ideologia e pelas formações discursivas, e o sujeito se constitui nesse processo, é no enunciado que essa materialidade discursiva se realiza. O enunciado é a concretização do discurso em uma

situação específica, marcada pelas condições de produção que envolvem quem fala, onde, quando e a partir de que lugar discursivo se fala.

Para a AD, o enunciado não se reduz à frase ou à estrutura linguística isolada, mas constitui a materialização do discurso em uma situação concreta, atravessada por condições de produção específicas.

Foucault (1969) compreende o enunciado como mais do que palavras organizadas em frases: ele é marcado por relações de poder, ideologias e contextos sociais e históricos que atravessam o sujeito enunciativo. Como afirma o autor, “chegou um dia em que a verdade se deslocou do ato ritualizado, eficaz e justo, de enunciação, para o próprio enunciado: para seu sentido, sua forma, seu objeto, sua relação e sua referência” (Foucault, 1969, p. 15). Para ele, o enunciado não deve ser compreendido como uma unidade gramatical ou lógica isolada, mas como uma função discursiva que só adquire existência a partir de certas condições de produção.

Dessa forma, podemos entender que os enunciados são formulados no interior do discurso e não podem ser analisados de maneira isolada. Mazière (2007) aponta que a AD não separa o enunciado de sua estrutura linguística, nem das condições históricas, políticas e subjetivas que o produzem. Trata-se de uma abordagem que estabelece suas próprias regras de leitura, buscando compreender os sentidos produzidos a partir das relações entre linguagem, sujeito e ideologia.

Além disso, é fundamental considerar o processo que dá origem ao enunciado: a enunciação. Para Orlandi (2009), o sentido não está dado previamente nem é fechado em si mesmo, pois para a autora o dizer é atravessado por outros dizeres, o que implica que o discurso está sempre em relação com outros discursos. Assim, os sentidos são construídos na relação entre sujeitos e formações discursivas, sendo constantemente disputados e ressignificados.

Dessa maneira, o enunciado não é uma unidade isolada, mas sim o resultado das condições de produção que atravessam o sujeito e o discurso. Contudo, esses sentidos não surgem do nada: eles se inscrevem em uma rede de dizeres anteriores, marcados por outras vozes e discursos já existentes. É nesse

ponto que se insere o conceito de memória discursiva, essencial para compreender como o já-dito retorna e atua na produção dos sentidos.

A conceituação de memória discursiva neste trabalho apoia-se, sobretudo, nas contribuições de Eni Orlandi (1996), que retoma e desenvolve os fundamentos teóricos propostos por Michel Pêcheux, figura central da AD. Para ambos (as) os autores (as), o discurso é sempre produzido dentro de condições específicas que envolvem o sujeito, a situação e, principalmente, seu contexto. Orlandi (1996) define o discurso como a relação entre essas condições de produção e o que é dito, e reforça que tais condições são sustentadas pela memória.

Nesse sentido, a memória discursiva é um elemento constitutivo do discurso, pois é ela que permite o funcionamento das condições de produção. É por meio da memória que um dizer é possível, já que todo discurso se inscreve em uma rede de outros discursos anteriores. Como afirma Orlandi, a memória discursiva é aquilo que fala antes, em outro lugar, sendo responsável por fazer circular sentidos que já existiam antes de o sujeito enunciar.

A autora reforça que o dizer não é propriedade individual: ele está sempre atravessado pelo tempo e por outros sujeitos que já disseram algo semelhante. Como lembra Courtine (*apud* Orlandi, 1996), existe uma relação entre o já-dito e o que está sendo dito, entre a constituição do sentido (interdiscurso) e sua formulação (intradiscurso). A constituição determina a formulação, pois só podemos dizer se nos colocamos na perspectiva do dizível, ou seja, do que já foi dito e esquecido da memória discursiva.

Esse funcionamento é marcado por dois tipos de esquecimento, conforme aponta Orlandi. O primeiro é o esquecimento ideológico, que cria a ilusão de que o sujeito é a origem do que diz, quando na verdade apenas retoma sentidos já existentes. O segundo é o esquecimento enunciativo, constitutivo do processo de significação: é porque esquecemos o já-dito que os sentidos aparecem como novos, como se tivessem origem em nós. Assim, quando dizemos algo de uma maneira e não de outra, isso já carrega em si um sentido, mesmo que o sujeito não tenha consciência disso.

A memória discursiva, portanto, não apenas antecede o dizer, mas a estrutura. O sujeito só pode produzir sentidos porque eles já circulam socialmente, e porque os discursos já estão em movimento antes mesmo de seu nascimento. Como afirma Orlandi,

Quando nascemos, os discursos já estão em processo e nós é que entramos nesse processo. Eles não se originam em nós. Isso não significa que não haja singularidade na maneira como a língua e a história nos afetam. Mas não somos o início delas. Elas se realizam em nós em sua materialidade. Essa é uma determinação para que haja sentidos e sujeitos. O esquecimento é estruturante. Ele é parte da constituição dos sujeitos e do sentido (Orlandi, 2009, p.35).

Os sentidos não estão prontos nem são transparentes: eles se produzem a partir de formações discursivas que moldam o que pode ou não ser dito, posicionam sujeitos e estruturam enunciados, sempre em articulação com uma memória discursiva que faz circular o já-dito. Assim, discurso, sujeito, ideologia, enunciado e memória não são elementos isolados, mas instâncias que se constituem mutuamente no funcionamento da linguagem.

Para concluir esse percurso conceitual, é importante destacar uma noção central da AD: o efeito de sentido. Esse conceito sintetiza a forma como os discursos operam na produção de significados, articulando os elementos discutidos até aqui e permitindo compreender por que certos sentidos prevalecem, se naturalizam ou entram em disputa na sociedade.

Para a AD, o sentido não é uma propriedade fixa da palavra, tampouco está dado de forma estável. Como afirma Orlandi (2009, p. 43), “as palavras mudam de sentido segundo as posições daqueles que as empregam”, ou seja, o que uma palavra significa depende das formações discursivas nas quais ela se inscreve e dos sujeitos que a mobilizam.

A autora ainda destaca que “as palavras não têm um sentido nelas mesmas, elas derivam seus sentidos das formações discursivas em que se inscrevem” (*ibid*). Essa concepção rompe com a ideia de um sentido universal ou transparente, evidenciando que os efeitos de sentido são sempre resultado de relações ideológicas, posições de sujeito e condições de produção específicas.

Como explica Mariani (2000), para a AD, portanto, sentido e sujeito se definem por uma relação com processos significantes que não se realizam soltos,

abstratamente, mas sim na historicidade. Os efeitos de sentido, então, surgem da articulação entre linguagem, ideologia e memória discursiva. Eles dependem de quem diz, onde diz, em que condições e para quem, elementos que compõem a cena enunciativa.

Nesse sentido, Nunes *et al.* (2021, p. 4) reforçam que “o discurso traz a noção de efeitos de sentido, que para serem percebidos temos que interpretar as condições de circulação dos textos produzidos, o público, o canal e as condições de produção”.

Ao reunir os conceitos fundamentais da AD, este capítulo oferece o suporte teórico necessário para compreender como os sentidos são construídos, disputados e naturalizados em práticas discursivas, especialmente no campo midiático e em suas representações de gênero. A partir dessa compreensão, torna-se possível pensar a mídia não apenas como canal de transmissão que não é neutro, mas também como espaço privilegiado de produção e circulação de discursos.

Na próxima seção, abordaremos como a AD se articula com os estudos da comunicação e de gênero, explorando o funcionamento discursivo da mídia e os sentidos que ela produz, legítima, silencia ou disputa no tecido social.

3. DISCURSO, MÍDIA E GÊNERO

Como já sinalizamos, linguagem não é neutra, pois é atravessada por ideologias que permeiam a sociedade. A mídia, uma das principais fontes de informações, é também um instrumento de produção de sentidos, tornando-se legitimadora dos discursos sociais que circulam, se estabilizam ou se transformam no espaço público.

Na definição do que comunicar, de que maneira fazê-lo e a quem endereçar a mensagem, os meios de comunicação elaboram narrativas que produzem ou questionam valores, representações e posições sociais.

Nesse cenário, discutiremos como a mídia opera discursivamente, a partir das contribuições de autores (as) como Eni Orlandi (1996), Patrick Charaudeau (2012) e Maria do Rosário Gregolin (2003). O objetivo é discutir de que maneira a mídia atua como produtora de sentidos, e como suas estratégias discursivas, muitas vezes baseadas em espetacularização e dramatização, contribuem para a constituição de sujeitos, a construção de acontecimentos e a legitimação de discursos no imaginário social.

3.1 O discurso no documentário: espetacularização e efeitos de verdade

Inicialmente é necessário situar o gênero documentário no campo audiovisual, já que o corpus desta pesquisa — “A Vítima Invisível: O caso de Eliza Samudio” — insere-se nesta modalidade. Refletir sobre as especificidades do documentário é fundamental, porque ele combina registros da realidade, estratégias de narrativas que buscam construir legitimidade e efeitos de verdade.

Como apontam Falanges e Renó (2023), com a ascensão das novas plataformas digitais, o documentário tem ganhado ainda mais relevância, consolidando-se como uma ferramenta capaz de expandir possibilidades de narrar e ressignificar histórias na contemporaneidade. Assim, mais do que apresentar o real, o documentário se configura como prática discursiva que seleciona, organiza e dá visibilidade a determinados sentidos, operando, portanto, no mesmo campo de disputas simbólicas que interessam à AD.

Conhecido por ser um tipo de audiovisual autoral, o documentário distingue-se de outras formas de produção ao se apresentar como “uma construção singular da realidade, um ponto de vista particular do documentarista em relação ao que é retratado” (Melo, p. 25, 2013). Diferente de outros formatos mais rígidos, esse gênero oferece uma liberdade narrativa que permite explorar perspectivas

diversas sobre os acontecimentos. De acordo com Melo,

Trata-se de um espaço fortemente marcado pelo olhar do diretor sobre o objeto representado: ele não precisa ocultar sua subjetividade, podendo opinar, tomar partido e se expor, deixando claro ao espectador qual ponto de vista defende (2031, p.29)

O documentário pode ser compreendido, assim, como discurso pessoal sobre o acontecimento retratado, em que o ponto de vista do realizador organiza os sentidos possíveis. Além disso, esse produto audiovisual se constrói a partir da mobilização de múltiplas vozes e lugares de enunciação, assim, “as entrevistas realizadas, por exemplo, são fontes centrais para a composição do texto” (Melo, 2013, p.35). Sob a ótica da AD, esse movimento evidencia a heterogeneidade constitutiva do documentário, em que diferentes enunciadores atravessam a narrativa e produzem efeitos de sentido.

Ao recorrer a diferentes vozes e fontes, o documentário organiza o real por meio de estratégias próprias de representação. A técnica do registro em contexto original reforça a legitimidade do discurso documental, pois busca apresentar evidências factuais em seus ambientes de ocorrência. Contudo, ainda que se valha dessa aproximação com o real, trata-se de uma construção discursiva, atravessada por escolhas de linguagem e narrativa que privilegiam determinados sentidos em detrimento de outros.

Dessa maneira, compreender o documentário como prática discursiva e heterogênea permite aproximar sua análise das lógicas midiáticas mais amplas, como a espetacularização e a produção de efeitos de verdade, que discutiremos a seguir.

A mídia pode ser compreendida como um espaço de interpretação, condicionado pela lógica da audiência, em que a busca pela visibilidade rege a forma como os discursos são produzidos e circulam. Como produtora de sentidos, ela não apenas transmite informações, mas seleciona, organiza e direciona os significados que veicula, muitas vezes promovendo a homogeneização dos sentidos sociais.

Como aponta Orlandi (1996), a mídia é lugar de interpretação, ela rege a interpretação para imobilizá-la, evidenciando que, embora aparente oferecer uma multiplicidade de vozes, o discurso midiático tende a fixar sentidos e a reduzir as possibilidades de significação. Já Gregolin (2003) afirma que as relações entre mídia e cultura do espetáculo se manifestam nos enunciados que circulam socialmente, dialogando com os sentidos em disputa no espaço público. A cada instante, diferentes discursos disputam posições de poder e buscam estabilizar significados sobre os acontecimentos, os sujeitos e os valores sociais.

Nesse processo, a circulação dos enunciados não é livre, mas controlada

por mecanismos discursivos que regulam quais sentidos podem circular e quais devem ser silenciados. Portanto, a mídia atua na contenção da proliferação discursiva, operando seletivamente sobre aquilo que pode ser dito, reproduzido e legitimado, assim “a circulação dos enunciados é controlada de forma a dominar a proliferação dos discursos” (Gregolin, 2003, p.12).

A espetacularização é uma das principais estratégias discursivas utilizadas pela mídia para produzir impacto e capturar a atenção do público. Ao transformar fatos cotidianos em narrativas dramáticas, os meios de comunicação constroem verdadeiros espetáculos discursivos.

Segundo Gregolin (2003), o discurso midiático tende a teatralizar os acontecimentos, incorporando elementos da ficção e da emoção para atribuir sentido ao real. Para Charaudeau (2012), a mídia não apenas informa, mas busca seduzir o público, combinando informação e emoção em um jogo de credibilidade que visa conquistar audiência. Essa dramatização do discurso torna os fatos mais palatáveis, mas também opera apagamentos e reduções, moldando os sentidos de acordo com interesses ideológicos e mercadológicos. Para este autor,

Caberia às mídias prevenirem-se contra as tentativas de manipulação, procurando sempre as provas da veracidade da informação, uma vez que o compromisso com a verdade é a base da credibilidade. No entanto, deixam de lado esse aspecto quando a informação pode causar um certo impacto, prevalecendo o interesse pelo seu possível efeito de captação (Charaudeau, 2012, p.76).

Para o autor, a função de informar cede espaço à lógica do espetáculo: a notícia passa a ser tratada como mercadoria, cujo valor está diretamente associado ao seu potencial de audiência e retorno financeiro. Assim, a mídia se afasta do compromisso com a verdade para investir na produção de efeitos que capturam a atenção do público e alimentam sua própria rentabilidade.

A mídia, portanto, não apenas seleciona o que será noticiado, mas também transforma fatos em eventos discursivos, reorganizando-os conforme lógicas narrativas próprias, baseadas na emoção, no impacto e na repetição.

Essa prática vai além da simples veiculação de informações: ela estrutura os acontecimentos a partir de estratégias que intensificam o engajamento do público, convertendo a notícia em uma espécie de espetáculo, assim, “para que algo seja aceito como real, basta que apareça como crível ou plausível, ou oferecido por alguém confiável” (Chauí, p.8, 2006).

Essa lógica se intensifica nos chamados “casos intermináveis”, nos quais fatos do espaço público são explorados repetidamente com apelo emocional e dramatização. Como observa Charaudeau (2012, p. 93), “quando tiram partido de casos intermináveis, é porque se trata de descrever à exaustão acontecimentos do

espaço público seguindo um roteiro dramático que se encerra invariavelmente com as questões sobre o destino humano”. Esses casos ganham longa duração na mídia, construídos como narrativas quase ficcionais, com vilões, vítimas, mistério e comoção.

Dessa forma, a mídia participa ativamente da construção simbólica da realidade, operando apagamentos, reforçando estereótipos e determinando quais sentidos circulam sobre os sujeitos envolvidos.

A seguir, serão apresentados alguns apontamentos sobre como os discursos midiáticos também atravessam as representações de gênero, especialmente em casos de violência contra a mulher, com base em reflexões teóricas que contribuem para ampliar essa compreensão.

3.2 Construções sociais e discursivas do gênero

A forma como os discursos circulam na sociedade não apenas comunica ideias, mas também constrói sujeitos, delimita lugares sociais e organiza relações de poder. Entre esses discursos, os que dizem sobre o gênero e o feminino carregam marcas profundas de silenciamento, opressão simbólica e reprodução de desigualdades históricas.

Esta seção propõe uma breve reflexão sobre a construção discursiva da mulher na sociedade e na mídia, especialmente em situações de violência, com base nas contribuições teóricas de Simone de Beauvoir em “O Segundo Sexo” (1967), Heleieth Safiotti em “Gênero, patriarcado e violência” (2015), Gerda Lerner em “A criação do patriarcado” (2019) e Michel Foucault no livro “História da Sexualidade” (1998). O objetivo é analisar de que forma os discursos sobre o feminino se inscrevem em formações discursivas atravessadas pelo poder, evidenciando como produzem sentidos de subordinação, naturalizam desigualdades e justificam práticas de violência.

“Ninguém nasce mulher, torna-se mulher.” Com essa afirmação, Simone de Beauvoir (1967) inaugura uma das ideias centrais de sua obra: a condição feminina não é um dado natural, mas sim o resultado de um processo histórico, social e simbólico.

Como lembra Safiotti (2015, p.60), “gênero diz respeito a representações do masculino e do feminino [...]”, enquanto Lerner (2002, p.47) reforça que “atributos sexuais são fatores biológicos, mas gênero é produto de um processo histórico”. Dessa forma, o sexo é um fator biologicamente determinado, enquanto gênero é construído socialmente.

A construção da figura da mulher, ao longo do tempo, foi marcada pela associação ao que é considerado frágil, passivo e secundário, em oposição à

centralidade e força atribuídas ao masculino. Nesse processo, a mulher é moldada para ocupar um lugar de subordinação, sendo educada para agradar, silenciar-se e adaptar-se às expectativas impostas pela sociedade patriarcal.

Esse regime social, como define Saffioti (2015), é precisamente “o patriarcado, que, como o próprio nome indica, é o regime da dominação e exploração das mulheres pelos homens” (p.47). Hartmann (1979) complementa ao caracterizá-lo como um pacto masculino para garantir a opressão das mulheres, sustentado por relações hierárquicas de solidariedade entre os homens, que asseguram a manutenção do controle sobre elas. (apud Saffioti, 2015, p.111).

O patriarcado, enquanto estrutura de dominação masculina, também se manifesta no discurso. Para Saffioti (2015), “o patriarcado é um caso específico da relação de gênero [...] baseado no controle e no medo, atitude/sentimento que formam um ciclo vicioso”, o que revela que as desigualdades de gênero estão longe de ser naturais, sendo na verdade produzidas e reproduzidas por discursos e práticas sociais (p.129). Assim a violência de gênero não é um fator isolado, mas a expressão de uma cultura simbólica e histórica que regula comportamentos e justifica opressões.

Essa expressão dialoga com Pateman (1993), que conforme Oliveira, Costa e Souza (2015), denomina de contrato sexual o pacto fundante do patriarcado. Para a autora, o controle social moderno só foi possível porque, antes dele, celebrou-se o contrato sexual: apenas os homens tinham direito de ocupar espaços públicos e usufruir da liberdade, ao passo que as mulheres eram sujeitadas ao espaço privado. A liberdade civil masculina, portanto, pressupunha a sujeição feminina, revelando que o acesso dos homens à cidadania está profundamente ligado ao direito patriarcal dos homens sobre o corpo das mulheres.

Um conceito igualmente relevante é o de dominação masculina, formulada por Pierre Bourdieu. O autor a define como o exemplo por excelência da violência simbólica.

(...) também sempre vi na dominação masculina, e no modo como é imposta e vivenciada, o exemplo por excelência desta submissão paradoxal, resultante daquilo que eu chamo de violência simbólica, violência suave, insensível, invisível a suas próprias vítimas, que se exerce essencialmente pelas vias puramente simbólicas da comunicação e do conhecimento, ou, mais precisamente, do desconhecimento, do reconhecimento ou, em última instância, do sentimento.” (Bourdieu, 2010, p. 7-8)

Nesse contexto, a violência simbólica aparece como mecanismo de naturalização da dominação masculina, internalizada de modo quase imperceptível. Como explicam Oliveira, Costa e Souza (2015), a violência simbólica

seria a naturalização da dominação masculina através da internalização, e por conseguinte, a invisibilidade desta por parte do agente passivo, que não a percebe pela sutileza e continuidade dos meios empregados.

Assim conforme Beauvoir (1967), o feminino é constituído como o “outro” do homem, relegado à condição de sombra e coadjuvante. Desde a infância, a figura feminina aprende que, para ser aceita socialmente, é necessário agradar ao outro e se submeter aos padrões impostos pela sociedade. Para isso, espera-se que ela se faça objeto do olhar alheio, renunciando a sua autonomia e de sua posição como sujeito de desejo e de ação.

Trata-se de uma construção cultural e histórica que ensina às meninas que seu valor está em corresponder às expectativas masculinas. Como afirma Beauvoir (1967), “a menina é confirmada na tendência de se fazer objeto [...] ela deve, portanto, renunciar à sua autonomia” (p. 21). Rodeada por um mundo regulado pelo ideal masculino, a mulher cresce sob limites simbólicos que restringem sua liberdade: “[...] cercada, limitada, dominada pelo universo masculino; por mais alto que se eleve, por mais longe que se aventure, haverá sempre um teto acima da sua cabeça, muros que lhe barrarão o caminho” (Beauvoir, 1967, p. 39).

Essa construção do feminino como alteridade, passividade e subordinação apontadas por Beauvoir encontra ressonância na perspectiva foucaultiana, especialmente no que diz respeito à forma como os discursos regulam os corpos, distribuem os lugares de fala e silenciam determinados sujeitos sociais. O autor mostra como o poder está ligado à opressão e como estes, em conjunto, atuam para produzir sujeitos, controlar discursos e regular comportamentos

Não se deve fazer divisão binária entre o que se diz e o que não se diz; é preciso tentar determinar as diferentes maneiras de não dizer; como são distribuídos os que podem e os que não podem falar, que tipo de discurso é autorizado ou que forma de descrição é exigida a uns e outros. Não existe um só, mas muitos silêncios e são parte integrante das estratégias que apoiam e atravessam os discursos. (Foucault, 2003, p.30)

Em sua análise, Foucault evidencia que os discursos não apenas dizem algo sobre o mundo, mas também definem quem pode falar, o que pode ser dito e de que forma. Nesse contexto, o silêncio não é ausência de fala, mas uma

estratégia de poder.

A articulação entre discurso, poder e saber ocupa lugar central na obra de Foucault, especialmente ao compreender como as relações de poder operam no tecido social. Para o autor, “as relações de poder são, ao mesmo tempo, intencionais e não subjetivas [...] não há poder que se exerça sem uma série de miras e objetivos” (Foucault, 2003, p. 90). Isso significa que o poder não se concentra em instituições específicas ou sujeitos individuais, mas circula por meio de práticas discursivas que visam produzir efeitos, organizar comportamentos e estabelecer verdades.

A mídia, enquanto produtora de discursos, participa desse processo ao selecionar, hierarquizar e moldar os sentidos que circulam socialmente. É nesse espaço discursivo que se articula o saber, aquilo que é autorizado como verdade, e o poder, aquilo que regula, controla e silencia. Como afirma o autor, é justamente no discurso que vêm a se articular poder e saber. Assim, as narrativas midiáticas não apenas informam, mas também disciplinam os sentidos, definem lugares de fala e contribuem para a reprodução de desigualdades estruturais, como as de gênero.

3.3 Discursos jurídicos sobre o gênero: relações de poder e subordinação feminina

As dinâmicas discursivas sobre gênero não se limitam ao campo simbólico ou às representações sociais: elas também se inscrevem no Direito. O sistema jurídico brasileiro, historicamente atravessado pelo patriarcado, refletiu por muito tempo a legitimação contra a mulher, com a tese da “legítima defesa da honra”, que absolvía agressores sob a justificativa de proteger sua imagem pública diante de uma suposta traição.

Com o avanço das lutas feministas e a pressão de órgãos internacionais de direitos humanos, o Estado brasileiro passou a reconhecer a gravidade da violência de gênero, o que levou à criação de marcos legais fundamentais como a Lei Maria da Penha (2006) e, posteriormente, a Lei do Feminicídio (2015). Esses dispositivos legais representam uma ruptura histórica ao nomear o problema,

qualificá-lo como crime de ódio e estabelecer medidas de proteção às mulheres, embora os números mostrem que a violência ainda persiste de forma alarmante.

Um dos exemplos mais emblemáticos de como o patriarcado atravessou o campo jurídico brasileiro é a tese da “legítima defesa da honra”, utilizada historicamente para absolver homens que assassinavam suas parceiras. Como aponta Saffioti (2015), esse argumento, longe de ser novo, remonta o século XIX, quando já se aceitava que a “cólera do marido traído” justificava homicídios. Casos como o de Doca Street, em 1979, que matou Ângela Diniz e alegou ter sido agido para proteger sua honra ilustram como esse discurso foi mobilizado nos tribunais para manter a impunidade masculina (Calazans; Cortes, 2011).

De acordo com Andrade e Almeida (2017), a aceitação desse argumento consolidou no judiciário uma prática discriminatória que reforçava estereótipos de gênero, tratando a vida da mulher como secundária frente ao “direito” masculino à honra. Como destacam as autoras, quando o Estado se omite e legitima tais práticas, ele se torna cúmplice da violação dos direitos humanos das mulheres.

Foi nesse contexto de impunidade e da naturalização da violência de gênero que os movimentos feministas ampliaram sua mobilização, pressionando por mudanças legais que garantissem proteção às mulheres. Um marco decisivo foi o caso de Maria da Penha Maia Fernandes, que, após sobreviver a duas tentativas de feminicídio cometidas pelo marido, denunciou o Brasil para a Comissão Interamericana de Direitos Humanos por negligência e omissão estatal (Souza *et al*, 2023). O país foi condenado internacionalmente, o que impulsionou a formulação da Lei 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, considerada um divisor de águas no enfrentamento à violência doméstica e familiar.

Como destacam Souza *et al* (2023), a criação da Lei Maria da Penha estabeleceu novos mecanismos de prevenção, punição e assistência às vítimas, definiu os diferentes tipos de violência contra a mulher e aumentou a rigidez das penas. Dessa forma, representou uma resposta institucional à histórica banalização da violência, inaugurando um novo patamar jurídico de responsabilização de agressores.

A promulgação da Lei Maria da Penha (Brasil, 2006) representou, portanto, um marco histórico no combate à violência de gênero no Brasil, ao

reconhecer a especificidade dessa violência e responsabilizar de forma mais rigorosa os agressores. Contudo, ainda que tenha sido um avanço significativo, a violência contra as mulheres continuou crescendo. Como lembram Andrade e Almeida (2017), mesmo após a criação da lei, a permanência de altos números de feminicídio e de práticas discriminatórias no judiciário revelou que a cultura patriarcal seguia sustentando a violência e a impunidade.

Foi nesse cenário que surgiu a Lei 13.104/2015, que tipificou o feminicídio como circunstância qualificadora de crime de homicídio - entendido no Código Penal como a conduta de matar alguém (art. 121) - reconhecendo-o como crime hediondo, categoria reservada a delitos de extrema gravidade que recebem tratamento penal mais severo. De acordo com Souza *et al* (2023), criminalizar o feminicídio foi relevante para nomear o problema, fomentar o debate público e buscar formas eficazes de enfrentamento, evitando o ápice da violência de gênero, que é o assassinato.

A definição jurídica aproxima-se das formulações de Oliveira, Costa e Souza (2015), para quem o feminicídio é “todo ato de agressão derivado da dominação de gênero, cometido contra o indivíduo do sexo feminino, ocasionado sua morte” (p.22). Ou seja, não se trata de um homicídio comum, mas é um crime motivado pela condição da vítima de ser mulher, expressão extrema de uma estrutura de desigualdade e dominação.

O termo, como lembram Soares, Charles e Cerqueira (2019), foi utilizado pela primeira vez, em 1976, pela socióloga Diana Russel, e difundido internacionalmente como categoria política jurídica para denunciar a violência sistemática contra mulheres. No Brasil, sua incorporação legal, em 2015, representou a consolidação de um processo iniciado com a Lei Maria da Penha, fortalecendo o reconhecimento da violência de gênero como problema estrutural e de direitos humanos.

Além disso, a legislação destacou diferentes tipos de feminicídio, como o íntimo (cometido por parceiros ou ex-parceiros), o sexual (associada a violência sexual), o corporativo (ligado a crime organizado) e o infantil (contra meninas em situação de vulnerabilidade), sendo o primeiro o tipo mais recorrente (Oliveira, Costa, Souza, 2025).

Assim como sintetizam Bianchini, Bazzo e Chakian (2020), a tipificação do feminicídio foi uma resposta à histórica banalização da violência contra as mulheres nos campos jurídico e social, funcionando como instrumento de justiça de gênero e como medida de enfrentamento ao machismo estrutural.

Apesar dos avanços legislativos, os índices atuais revelam que o feminicídio permanece como um grave problema social. De acordo com relatório recente da Organização Mundial da Saúde (OMS), 32,4% das brasileiras afirmaram já ter sofrido algum tipo de violência praticada por parceiro ou ex-parceiro ao longo da vida, percentual superior à média global de 27%. No cenário judicial, dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) mostram que, apenas em 2024, foram julgados 10.991 processos de feminicídio, o maior número desde o início do monitoramento, em 2020, o que representa um crescimento de 225% em relação a esse ano. Ainda segundo o CNJ, cerca de 70% dos feminicídios foram cometidos por companheiros ou ex-companheiros, confirmando o vínculo estreito entre violência doméstica e a forma mais extrema de violência de gênero.

Esses números evidenciam, como aponta Saffioti (2015), que o patriarcado se sustenta em relações de controle e medo, formando um círculo vicioso que naturaliza desigualdades e legitima práticas violentas. O fato de a maioria dos feminicídios ocorrer em relações afetivas reforça a leitura de Pateman (1993) sobre o contrato sexual, segundo o qual a liberdade civil masculina sempre pressupôs a sujeição feminina no espaço privado. Nessa perspectiva, o lar, que deveria ser espaço de proteção, se converte em local privilegiado da violência patriarcal.

Ao mesmo tempo, observa-se um avanço histórico no campo jurídico: a tese da “legítima defesa da honra”, por décadas utilizada para absolver ou atenuar penas de homens acusados de assassinar mulheres sob o pretexto de “vingar a honra”, foi definitivamente abolida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em decisão unânime de 2023. Segundo o entendimento da Corte, a suposta ofensa à honra não pode ser considerada legítima defesa, já que não justifica um ataque violento e desproporcional contra a vida. Assim, o STF proibiu a utilização dessa tese ou de argumentos semelhantes em qualquer fase processual, sob

pena de nulidade, reconhecendo que sua permanência representava a reprodução de um discurso patriarcal e discriminatório (Jusbrasil, 2025).

Tal decisão corrobora a crítica de Bourdieu (2010) acerca da violência simbólica, pois evidencia como o direito historicamente serviu de instrumento de naturalização da dominação masculina, tornando aceitável e até justificável a morte de mulheres em nome da honra masculina. Da mesma forma, dialoga com Beauvoir (1967), ao mostrar que a mulher, construída como “outro”, esteve durante séculos submetida a um regime jurídico que legitimava sua objetificação e subordinação.

Diante do que foi discutido, compreende-se que os discursos sobre o gênero são produzidos e sustentados por relações de poder que, historicamente, naturalizaram a subordinação feminina. Ainda que avanços legais como a Lei Maria da Penha (2006), a Lei do Feminicídio (2015) e a decisão do STF (2023) que extinguiu a tese da “defesa da honra” tenham apresentado rupturas importantes, os índices atuais de violência revelam a persistência do patriarcado e sua lógica de dominação. Nesse contexto, a mídia se apresenta como um espaço central de disputa simbólica, capaz de reforçar ou questionar essas representações, sendo fundamental analisá-la, à luz da AD, para compreender como casos de violência contra a mulher, como o de Eliza Samudio, são narrados e apropriados socialmente. É justamente a partir dessa perspectiva que, no próximo capítulo, analisaremos o documentário “A Vítima Invisível: o caso de Eliza Samudio (2024)”, observando de que modo seus enunciados atualizam, tensionam ou reproduzem tais discursos.

4. ANÁLISE DO DOCUMENTÁRIO: “A VÍTIMA INVISÍVEL: O CASO DE ELIZA SAMUDIO”

Este capítulo apresenta a análise dos enunciados selecionados do documentário “A Vítima Invisível: O caso de Eliza Samudio”, a partir dos fundamentos teóricos discutidos nos capítulos anteriores. O objetivo é compreender como os dizeres que circulam neste produto audiovisual atualizam sentidos relacionados ao gênero, à violência e ao patriarcado, produzindo efeitos de significação que atravessam tanto o campo midiático quanto o jurídico.

Para isso, os enunciados foram agrupados por blocos que expressam núcleos de efeitos de sentido, considerando as formações discursivas que os sustentam e a memória discursiva que os atravessa. A análise toma como referência a noção de discurso enquanto prática de produção de sentidos (Orlandi, 2009), marcada pela ideologia (Althusser, 2013) e pela interpelação do sujeito (Pêcheux, 1995). Assim, cada enunciado é compreendido como materialização de posições-sujeito específicas — jornalistas, familiares, advogados, juízes — que falam a partir de lugares institucional e socialmente determinados.

Além disso, a análise considera que o discurso jurídico funciona como memória institucionalizada, como a ordem do discurso (Foucault, 1996) que regula o que pode ou não ser dito, sustentado por práticas de poder historicamente legitimadas pelo patriarcado. Antes mesmo de se inscrever no campo jurídico, porém, o patriarcado encontrou sustentação no discurso religioso, especialmente no cristianismo, que atribuiu à mulher papel de submissão e silêncio, como se observa nos livros bíblicos de Paulo, que determinam que “a mulher aprenda em silêncio, com toda submissão” (1 Tm 2:11-12). Como explicam Santos *et al* (2016), trata-se de um discurso de autoridade divina que não pode ser questionado, assujeitando a mulher a posições secundárias e naturalizando sua subordinação ao homem. O mesmo se observa em Efésios (Ef 5.21-24), quando Paulo orienta: “Vós que temeis a Cristo, submetei-vos uns aos outros;

mulheres, sede submissas aos vossos maridos, como ao Senhor. Pois o marido é a cabeça da mulher, assim como Cristo é a cabeça da Igreja”. Como explica Guimarães (2011), a palavra grega traduzida por “subordinar-se” não se limita a uma dimensão moral ou espiritual, mas indica dependência física, jurídica e social, reforçando a articulação entre religião, patriarcado e direito.

Nesse sentido, tanto a tese da “legítima defesa da honra” (abolida pelo STF em 2023) quanto a promulgação da Lei Maria da Penha (2006) e da Lei do Feminicídio (2015) são elementos que atravessam os sentidos atualizados no documentário, revelando como o direito é, ao mesmo tempo, campo de disputa da memória social sobre a violência de gênero.

Metodologicamente, cada bloco de análise parte de um enunciado chave (E.C) — e de enunciados que dialogam com este (E) — considerado mais emblemático por sua força representativa dos sentidos de circulação. Esses sentidos são apresentados em suas relações com outros dizeres do mesmo bloco, de modo a evidenciar regularidades discursivas, silenciamentos e disputas em sentido. Durante a análise, mobilizam-se os conceitos de formação discursiva, posição-sujeito, memória discursiva e efeitos de sentido, articulados às reflexões sobre gênero, patriarcado, violência simbólica e espetacularização midiática.

Bloco 1: Violências diretas e ameaças

(E.C.1):

“Eu não ia sair pra me encontrar com ele, mas se eu não saio, ele ia invadir a casa e fazer coisa pior, aí ele pegou, começou a me bater, e falou: “ué, você não queria aparecer?, você foi no jornal, rindo, falando que ficou com isso e com aquilo”... me deu dois bofetões enormes na cara, me levou para o apartamento dele, me deu um monte de remédio pra dormir e uma bebida horrorosa, não sei o que era, pra mim beber. Aí eu dormi e acordei era duas horas da tarde, aí ele falou “sexta-feira você vai abortar a criança, se você for na delegacia ou em qualquer lugar, eu vou atrás de você, mato você, sua família, mato suas amigas que eu sei onde está cada uma”.
(Eliza Samudio - conversa em arquivo de entrevista cedida à imprensa)

E.2: “eu sou pior do que você pensa.” (Bruno para Eliza)

E.3: “essa mulher é maluca, não está grávida de mim.” (Bruno em público)

E.4: “vou viajar por medo do maluco do Bruno. Se ele me ligar, eu vou procurar a polícia.” (Eliza, em arquivo - vídeo gravado por um amigo no aeroporto)

O E.C.1 concentra, de maneira emblemática, a brutalidade vivida por Eliza Samudio. Neste relato, articulam-se agressão física, violência psicológica, ameaça de morte, tentativa de aborto forçado e sequestro, configurando um percurso que a literatura contemporânea jurídica reconhece como o núcleo do feminicídio (Souza *et al.* 2023). Trata-se de um enunciado em que o patriarcado se materializa não apenas como estrutura abstrata, mas como prática concreta de controle e coerção.

Do ponto de vista da AD, este enunciado só adquire sentido dentro de determinadas condições de produção — sociais, históricas e ideológicas — que o tornam possível (Pêcheux, 1995; Orlandi, 2009). Eliza fala de uma posição-sujeito atravessada por uma FD patriarcal, que define o que pode e deve ser dito sobre o feminino pelas imposições do medo, da submissão e do silêncio. A violência física e simbólica não são meros atos isolados, mas efeito de um discurso social historicamente legitimado que naturaliza o domínio masculino e a vulnerabilidade da mulher.

A partir da AD, percebe-se que a fala de Eliza não é apenas o testemunho de um ato violento, mas a atualização de uma memória discursiva antiga que naturaliza a dominação masculina. Simone de Beauvoir (1967) já apontava que a mulher é constituída como “outro”, desprovida de autonomia plena. Safiotti (2015) mostra que o patriarcado opera por meio do medo e da coerção, impondo à mulher a condição de objeto sobre o qual o homem exerce domínio. Essa memória discursiva, sustentada por séculos de tradição judaico-cristã e jurídica, reaparece na fala de Eliza, como aquilo que Orlandi (1996) denomina de interdiscurso: o já-dito que estrutura o novo dizer. Assim, quando Eliza fala “por medo do maluco do Bruno”, ela reinscreve no presente um dizer social estabilizado, o medo da mulher diante da autoridade masculina, que remonta à

própria formação da sociedade patriarcal.

Esse conjunto discursivo produz efeitos de sentido de submissão e silenciamento, reforçando a posição da mulher como corpo controlado e desprovido de agência, enquanto legitima o poder de coerção masculina. Foucault (1996) afirma que os discursos não apenas descrevem a realidade, mas a produzem, e é justamente nessa produção que o corpo de Eliza se torna campo de exercício de poder disciplinar e sexual masculino. O corpo feminino, nesse contexto, é atravessado por práticas discursivas que o definem como propriedade do outro, como objeto de controle e punição.

No caso de Eliza, o corpo feminino e sua maternidade tornaram-se o centro do conflito, revelando como o poder patriarcal se insere na vida cotidiana de forma concreta e letal. Como aponta Oliveira (2019), há vínculos profundos entre o masculinismo e a própria estrutura das leis. As normas jurídicas e sociais foram historicamente formuladas dentro de uma lógica que privilegia o ponto de vista masculino, consolidando a autoridade do homem sobre o corpo e a vida das mulheres. Essa organização simbólica e institucional sustenta a desigualdade de gênero, ao legitimar papéis hierárquicos que definem o masculino como sinônimo de razão, força e domínio, e o feminino como dependência e submissão, “tais sentidos atravessam o campo jurídico e social e se reproduzem nos discursos, mantendo invisíveis os mecanismos de privilégio que favorecem o homem”. (Oliveira, 2019, p.142)

Esse mesmo funcionamento aparece de forma condensada no E.2, quando Bruno declara “*eu sou pior do que você pensa*”. A frase tem caráter performativo: não se trata apenas de uma descrição de si, mas de um ato de intimidação que reforça a posição de poder do agressor. Para Pêcheux (1995) esse enunciado atua como efeito da posição-sujeito de Bruno dentro de uma FD que legitima o exercício da força como atributo de masculinidade. O sujeito se identifica como um sujeito do saber, crendo-se portador da verdade e da autoridade (Pêcheux, 1995), o que justifica discursivamente sua violência. Como observa Bourdieu (2010), a violência simbólica opera justamente no campo do não-dito evidente, no gesto de impor autoridade sem justificativa, sustentada por uma história de legitimação cultural e social da masculinidade agressiva.

Na esfera pública, o discurso de Bruno assume outro efeito no enunciado E.3: *“Essa mulher é maluca, não está grávida de mim.”* Aqui, opera-se a desqualificação da vítima, negando sua credibilidade e rebaixando sua narrativa à condição de delírio. Esse recurso, de longa duração histórica, conecta-se à memória discursiva jurídica e religiosa, que por décadas tolerou estratégias, como a tese da “defesa da honra”, hoje extinta pelo supremo tribunal federal (STF, 2023). A FD jurídica, como aparato ideológico do Estado (Althusser, 2013), sempre operou para proteger a masculinidade e silenciar o feminino, reproduzindo o que Foucault (1996) chama de ordem do discurso, o controle sobre quem pode falar e de que modo pode ser ouvido. Ao negar a paternidade e desacreditar Eliza, Bruno recorre a uma prática discursiva que desloca a violência para a esfera da suposta irracionalidade feminina, reforçando estereótipos que fragilizam a palavra da vítima.

Por fim, o enunciado E.4 Eliza (em arquivo - vídeo de Eliza gravado por um amigo no aeroporto) *“vou viajar por medo do maluco do Bruno. Se ele me ligar, eu vou procurar a polícia”* revela a tensão entre o reconhecimento da ameaça e a busca por proteção institucional. No entanto, a própria trajetória do caso evidencia a falha do sistema jurídico em garantir essa proteção. Foucault (1996) descreve o direito como uma ordem do discurso que regula o que pode ser dito e reconhecido, mas nem todo dizer é investido de poder: no caso de Eliza, embora sua denúncia estivesse formalmente registrada, sua voz não encontrou respaldo efetivo. A Lei Maria da Penha (2006), em vigor à época, previa mecanismos de proteção, mas a negação de medidas protetivas mostra o hiato entre a norma jurídica e sua aplicação concreta.

Do ponto de vista discursivo, esse hiato se manifesta como um efeito de sentido de descrédito e abandono, em que o sujeito feminino é simbolicamente interpelado como “não merecedor de proteção”. Essa interpelação, como diria Althusser (2013), reforça a reprodução ideológica das desigualdades, já que a mulher é chamada a ocupar uma posição de vulnerabilidade social e discursiva.

Ao observar o conjunto desses enunciados, percebe-se uma articulação de sentidos que atravessam diferentes ordens discursivas: o discurso religioso, que prescreve a mulher como submissa e silenciosa (1 TM 2:11-12, Efésios 5:21-24, apud Santos *et al*, 2016; Guimarães, 2011); o discurso jurídico, que historicamente legitimou a violência de gênero (tese da honra, ausência de tipificação do feminicídio até 2015); e o discurso midiático, que frequentemente desacredita a vítima e desloca a narrativa para o agressor. Todos convergem para o mesmo efeito: naturalizar a ideia de que a mulher deve ser controlada e punida quando ameaça a imagem pública ou a autoridade masculina.

Dessa maneira, como observa Orlandi (2009), compreendemos que esses enunciados não apenas relatam fatos, mas constroem efeitos de sentido que estabilizam a dominação de gênero, atualizando a memória discursiva do patriarcado em novas materialidades. O discurso, portanto, funciona como prática ideológica e pode produzir e manter assimetrias de poder entre interlocutores.

Assim, o bloco 1 evidencia que a violência contra Eliza não foi um ato isolado, mas a expressão de uma rede discursiva que legitima o feminicídio como uma prática social. O medo, a intimidação e a descrença institucional revelam como a memória patriarcal, ancorada em diferentes instâncias como religião, direito e mídia, produz efeitos concretos que não apenas silenciam a vítima, mas também autorizam o agressor a agir.

Bloco 2 - Hipermasculinidade e cultura do futebol

E.C.2:

“A vida do Bruno era uma vida irreal, uma vida de festa, de suruba, de excessos o tempo todo, porque pro jogador de futebol não importa fazer um gol, ou apenas fazer gol, tem que beber até cair, tem que “comer” mulher até cair, tem que participar desse ciclo tóxico, se não participa, não entra pra equipe”. (Caio Barbosa, jornalista, Jornal Extra)

E.5: “Bruno como atleta é excepcional” (Alexandre Barroso, ex técnico)

E.6: “Logo o Bruno, que já tinha toda a questão com a Eliza Samudio falando dessa maneira sobre uma mulher, no dia Internacional da mulher, a gente mostrou o que vinha acontecendo e que ajudava a construir um pouco do que era o Bruno fora de campo” (Caio Barbosa - jornalista do Jornal Extra)

E.7: “qual de vocês aí que é casado, que nunca brigou com a mulher, nunca discutiu, nunca até saiu na mão com uma mulher?” (Bruno)

O E.C.2, proferido por Caio Barbosa, revela como o futebol opera não apenas como prática esportiva, mas como espaço de legitimação da masculinidade hegemônica. O ciclo “tóxico” descrito pelo jornalista não é exceção, mas parte constitutiva de uma formação discursiva (Pêcheux, 1995) que associa virilidade a excesso, agressividade e poder. Para a AD, o discurso se organiza dentro de condições de produção específicas, e no campo esportivo essas condições se ligam à ideologia patriarcal que delimita o que pode e deve ser dito sobre “ser homem” (Orlandi, 2009). Assim, a cultura do futebol não apenas retrata, mas atua como aparelho ideológico (Althusser, 2013) que naturaliza o modelo de masculinidade violenta e excludente.

Como observa Oliveira (2019), a masculinidade não é apenas um atributo pessoal, mas uma posição construída e reiterada em práticas sociais que produzem prestígio e reconhecimento. No campo do futebol, essas práticas se sustentam por uma FD que define o que é “ser homem de verdade”: vigoroso, competitivo e imune à vulnerabilidade. Trata-se de um espaço em que os sentidos de virilidade são constantemente reafirmados e legitimados pela repetição, o que Foucault (1996) descreve como a regularidade dos discursos que organizam o campo do dizível. Assim, o “discurso da virilidade” não apenas prescreve comportamentos, mas delimita os limites de pertencimento: quem se afasta da performance de força, dominação e heterossexualidade é deslocado para fora da comunidade de sentido. Essa estrutura simbólica, como aponta Oliveira (2019, p.142), permanece naturalizada porque os mecanismos que produzem privilégios masculinos tornam-se invisíveis aos próprios beneficiados, operando silenciosamente como norma social.

Como mostra Beauvoir (1967), essa hipermasculinidade se sustenta em uma lógica de pertencimento: para “entrar na equipe” é necessário performar a virilidade, beber até cair, multiplicar conquistas sexuais, ostentar agressividade. Do ponto de vista discursivo, esse processo funciona como uma interpelação ideológica (Pêcheux, 1995), o sujeito jogador é chamado a ocupar a posição de

“homem viril” e se identifica com essa forma-sujeito, assumindo comportamentos e valores que o inscrevem no coletivo masculino e garantem seu reconhecimento social. A AD nos mostra que esse reconhecimento é efeito de sentido, e não essência natural, o sujeito acredita escolher, mas é conduzido pela ideologia que o constitui (Orlandi, 2009).

Essa lógica se articula com a transformação dos atletas em celebridades, como lembram Mosko e Mosko (2011, p.5). Os “craques” tornam-se modelos de sucesso e ascensão social, passando a ser consumidos como mercadorias simbólicas. A imagem do atleta extrapola o campo esportivo e adquire valor econômico e ideológico, a virilidade passa a ser um capital simbólico (Bourdieu, 2016) que assegura prestígio e imunidade social. Nesse contexto, o excesso e a violência deixam de ser falhas morais e tornam-se atributos desejáveis da masculinidade heroica.

O enunciado E.5, do ex-técnico Alexandre Barroso, *“Bruno como atleta é excepcional”* revela como a performance esportiva funciona como mecanismo de apagamento da violência. A excelência atlética atua como um “efeito de verdade” (Foucault, 1996) e cria uma narrativa de legitimidade que encobre práticas abusivas. Aqui, o discurso opera na ligação entre poder e saber, quanto mais reconhecido é o atleta, mais autorizado é seu dizer, e mais invisível se torna o dizer da vítima.

No E.6, o jornalista Caio Barbosa recorda a contradição de Bruno no Dia Internacional da Mulher, quando o jogador falava publicamente de forma depreciativa sobre mulheres. A data simbólica, voltada à valorização feminina, é atravessada por um discurso que reafirma o desprezo e a dominação. Essa tensão expõe a força ideológica do gênero como sistema simbólico (Lerner, 2019), que estrutura as relações entre os sexos e naturaliza as hierarquias de poder. Mesmo diante de denúncias e provas, a imagem do atleta continuava protegida, sustentando a memória discursiva patriarcal (Orlandi, 2009) que valida o homem como figura pública de prestígio e a mulher como corpo descredibilizado.

Por fim, o E.7 (Bruno, em público) — *“qual de vocês aí que é casado, que nunca brigou com a mulher, nunca até saiu na mão com uma mulher?”* — mostra

como a violência é banalizada e apresentada como parte da normalidade conjugal. Esse enunciado mobiliza uma tradição discursiva de dominação masculina (Orlandi, 2009) em que o agressor busca respaldo coletivo ao transformar sua conduta criminosa em prática partilhada. Trata-se de uma atualização da violência simbólica (Bourdieu, 2010) em que a agressão deixa de ser exceção e se torna marca da identidade masculina. Esse enunciado, articulado aos demais, produz efeitos de sentido de hipermasculinidade, normalizando a agressividade e a virilidade como atributos essenciais do homem no espaço esportivo. A cultura do futebol, portanto, não apenas retrata, mas reforça discursivamente esse modelo de masculinidade violenta.

Esse conjunto de enunciados também se articula com que Chauí (2006) e Debord (2003) chamam de lógica do espetáculo: o esporte e a mídia não apenas relatam o acontecimento, mas encenam-no como simulacro, transformando a imagem do atleta em espetáculo crível e plausível, ainda que desconectado da realidade de suas práticas violentas. Assim, o “herói esportivo” é preservado, enquanto a violência contra as mulheres é invisibilizada ou relativizada.

Portanto, o bloco 2 evidencia como o futebol atua como dispositivo ideológico e discursivo, no qual o corpo masculino é exaltado, a virilidade é exigida e a violência é naturalizada. O caso Bruno exemplifica como o discurso esportivo e midiático, articulado a uma longa tradição patriarcal, produz efeitos de sentido que reforçam o poder masculino e apagam as experiências femininas de dor e resistência. Assim, a hipermasculinidade que estrutura o discurso esportivo não apenas reflete, mas reproduz, ideologicamente, o mesmo sistema que legitima a violência de gênero.

Bloco 3 - Culpabilização e estigmatização da vítima

E.C.3:

“A Eliza não foi tão levada a sério por um motivo específico: tentaram transformá-la na prostituta que queria ter um filho com um jogador de futebol e garantir a pensão”. (Denise Ribeiro, jornalista - Jornal Extra)

E.8: “Eu acho que o Bruno teve raiva da Eliza porque ela engravidou e tornou isso público, e isso expôs o Bruno a chacota, o cara tinha virado um “bobo” que caiu no golpe de uma “maria chuteira”. (Caio Barbosa, jornalista do Jornal Extra)

E.9: Eliza respondendo sobre o que achava do termo “maria chuteira”: depende, se é a mulher que vai atrás eu até concordo, mas se é o cara que vem atrás...” (Eliza, em arquivo - programa televisivo)

E.10: Quando as viaturas que traziam os homens que estavam presos, abriram a porta para que eles pudessem descer, os gritos eram de histéricos de “lindo”, “tesão”, “bonito”, “gostosão”.... ao passo que quando se abriu a viatura que traziam as mulheres, os gritos eram de “corna mansa”, “chifruda”, “loira burra.” (Carla Silene, advogada do caso)

O E.C.3 de Denise Ribeiro sintetiza um dos mecanismos mais recorrentes do patriarcado: a culpabilização da vítima. A partir da AD, podemos compreender que esse discurso não nasce vazio, mas se ancora numa memória discursiva, que, historicamente, atribui à mulher a responsabilidade por sua própria vitimização. Como aponta Saffioti (2015), o patriarcado se sustenta por meio da naturalização de práticas que subordinam as mulheres, imputando-lhes culpa e justificando a violência masculina como resposta legítima. Esse enunciado revela, portanto, um efeito de sentido de inversão moral: o agressor é deslocado para a posição de sujeito racional, enquanto a mulher é simbolicamente produzida como causa da própria tragédia. Trata-se de um funcionamento ideológico em que o discurso midiático reitera os lugares de fala já delimitados pela cultura patriarcal, reforçando a diferença entre quem tem voz e quem é apenas falado.

Essa lógica é visível no E.8 (Caio Barbosa), ao afirmar que Bruno sentiu “raiva” de Eliza porque ela engravidou e tornou isso público, expondo-o à chacota por ter caído num golpe de uma “maria-chuteira”. Aqui, o enunciado atualiza um estereótipo central da cultura midiática: a mulher que se aproxima de jogadores por interesse. Esse rótulo, — “maria chuteira” — funciona como um marcador discursivo de descrédito, que reduz Eliza à posição-sujeito de oportunista, apagando sua condição de vítima de violência. Como observa Lerner (2019, p.116), sob o patriarcado, os homens dispõem da autonomia plena, enquanto as

mulheres são reduzidas a corpos sob controle, cuja sexualidade é sempre passível de desconfiança.

Oliveira (2019) contribui para essa leitura ao afirmar que os privilégios masculinos operam de forma invisível para os próprios beneficiários. Assim, o discurso midiático que ridiculariza Eliza e protege Bruno não é uma exceção, mas o reflexo de uma estrutura simbólica que legitima a honra masculina como valor público e o feminino como espaço de suspeita. No campo da AD, compreendemos como essa operação discursiva produz um efeito de sentido de prestígio e imunidade em torno da masculinidade, enquanto coloca a mulher no lugar da desconfiança e do erro.

O E.9 (Eliza em arquivo de um programa televisivo), em que ela mesma responde ao termo “maria chuteira”, mostra a disputa de sentidos em curso: *“depende, se é a mulher que vai atrás eu até concordo, mas se é o cara que vem atrás...”*. A fala de Eliza desestabiliza a memória discursiva patriarcal ao deslocar o lugar da culpa, nem sempre é a mulher que manipula, muitas vezes, senão a maioria, é o homem que inicia a relação. A AD nos permite ver aqui a luta pelo dizer, Eliza tenta romper o estereótipo, mas sua fala, isolada diante de uma força da mídia e do discurso jurídico, não encontra o mesmo espaço de legitimidade. Como lembra Orlandi (2009), os sentidos não estão dados, mas se constituem na disputa; no entanto, as posições-sujeito são desiguais, e a voz feminina é atravessada por silenciamentos.

O documentário, ao resgatar essa fala de Eliza, torna-se ele próprio um campo de disputa discursiva. Sua montagem e enquadramento constroem efeitos de verdade que tanto podem humanizar a vítima quanto reforçar a dúvida sobre ela. Como explica Gregolin (2003), a linguagem audiovisual produz sentidos pela combinação de planos, sons e ritmos, de modo que cada escolha estética é também uma escolha ideológica. No caso de “A Vítima Invisível”, as falas de Eliza reaparecem entre depoimentos jornalísticos e jurídicos, o que evidencia a tensão entre o discurso pessoal e o discurso institucionalizado, sendo assim uma sobreposição de vozes que revela a luta pelo poder de significar.

Essa assimetria se evidencia ainda mais no E.10 (Carla Silene, advogada), que relata as reações populares na chegada dos presos, aos homens, aplausos e

gritos de desejo; às mulheres, insultos como “cornamansa” e “loira burra”. Aqui vemos a espetacularização da violência de gênero, a sociedade celebra a virilidade dos homens, mesmo criminosos, enquanto ridiculariza e desqualifica as mulheres associadas ao caso. Chauí (2006) observa que o machismo violento transforma a mulher em objeto sexual, nunca em sujeito; esse processo não apenas desumaniza, mas converte a opressão em espetáculo, como já denunciava Debord (2003) ao tratar da sociedade do espetáculo.

Essa cena, quando retomada no documentário, é um ponto de inflexão audiovisual: a justaposição das imagens de aplausos e insultos cria um efeito de contraste que denuncia, mas também reproduz a lógica do espetáculo. Como afirma Melo (2013), o documentário, ao construir sua narrativa, reordena o real dentro de um discurso de verdade, e é nessa operação que ele torna visíveis os mecanismos de julgamento moral coletivo. Assim, a câmera torna-se um dispositivo discursivo que tanto revela quanto reafirma o olhar patriarcal.

Portanto, o Bloco 3 mostra como a culpabilização de Eliza foi construída discursivamente em diferentes instâncias, na mídia (que reforça estereótipos como “maria chuteira” e prostituta), no senso comum (que desqualifica as mulheres e exalta os homens), e no próprio campo jurídico (que historicamente tolerou argumentos como a “defesa da honra”). Esses discursos se entrelaçam numa mesma formação ideológica, na qual, sintetiza Saffioti (2015), o patriarcado transforma a vítima em culpada e o agressor passa a ser aclamado pelo público, reforçando a ordem simbólica que mantém as mulheres em posição de subordinação.

A AD nos permite compreender que esses discursos não apenas descrevem Eliza, mas produzem efeitos de sentido que estabilizam o lugar da mulher como culpada e o do homem como autoridade. Trata-se de uma regularidade discursiva que circula entre o jurídico, o midiático e o social, reproduzindo a dominação de gênero sob novas materialidades, da manchete ao enquadramento do documentário.

Nesse funcionamento discursivo, o efeito de sentido produzido é o de deslegitimação da vítima: sua palavra é colocada em suspeita, sua denúncia perde força e sua identidade é reduzida a categorias de estigma como “prostituta” ou “maria chuteira”. Esse efeito ecoa na memória discursiva patriarcal, que

historicamente associa a honra masculina à sexualidade feminina, naturalizando a culpabilização da mulher (Lerner, 2019; Saffioti, 2015).

Oliveira (2019, p.247) ajuda a compreender o porquê dessa permanência: o prestígio masculino se sustenta pela necessidade de reconhecimento dos pares, e qualquer desvio de conduta de gênero ameaça o valor simbólico do grupo. Assim, a desqualificação pública de Eliza também serve à reafirmação coletiva da masculinidade de Bruno.

Assim, esse bloco revela que a violência contra Eliza não foi apenas física, mas também simbólica: sua imagem foi corroída por rótulos e insultos que buscavam minar sua credibilidade. Assim, sob a ótica da AD, é possível compreender que esse funcionamento não é casual, mas efeito de uma longa memória discursiva patriarcal que ainda ressoa no presente, sustentando práticas de invisibilização e silenciamento das mulheres.

O documentário, ao revisitar esses discursos, cumpre dupla função: expõe a persistência dessas formações discursivas e, ao mesmo tempo, permite que a voz de Eliza retorne, mesmo que mediada, como um gesto de resistência simbólica.

Bloco 4 - Invisibilização da vítima e centralidade do agressor

E.C.4:

“O maior olhar que foi dado a esse processo foi o foco no atleta que perdeu a carreira por uma besteira que fez no curso da sua vida. A Eliza Samudio foi apagada pelos holofotes da fama do assassino”. (Marixa Rodrigues - juíza do caso)

E.11: “A maioria da imprensa se dedicou a fazer um perfil do Bruno, como se a notícia fosse “ah, coitado do Bruno, ele cometeu um crime” e esqueceram de fazer uma cobertura da Eliza. Esqueceram da vítima pra que o autor do crime passasse a ser o ator principal da história”. (Hudson Corrêa, jornalista da Folha de São Paulo)

E.12: E o vídeo da Eliza na porta da delegacia foi tão importante, porque o Bruno

ele podia ser convocado para a seleção brasileira, era um goleiro que estava em ascensão, imagina esse goleiro sendo acusado de um crime”. (Denise Ribeiro, jornalista do Jornal Extra)

E.13: Repórter pergunta para Bruno como estava sendo para ele e a família estar sofrendo esse “assédio” todo (Eliza já estava desaparecida), ele responde: “é meio constrangedor, mas eu já deixei nas mãos de Deus, tô torcendo muito para que ela possa aparecer e acabar com essa situação que está sendo chata, estou triste com isso”. (Bruno em resposta)

Esse enunciado chave é revelador do funcionamento da espetacularização midiática: o foco se desloca da vítima para o agressor, transformando-o em protagonista da narrativa pública. Essa inversão produz efeitos de sentido que apagam a violência de gênero e reforçam a imagem do “ídolo caído”, conforme a lógica da sociedade do espetáculo (Debord, 2003), em que o que importa não é a realidade do crime, mas o drama midiático que ele produz. Para Debord (2003), no espetáculo, o que se apresenta não é o acontecimento, mas sua encenação, uma imagem construída para captar a atenção do público.

Para Pêcheux (1995) e Orlandi (2009), essa operação corresponde a um deslocamento nas condições de produção do discurso. A violência, em vez de ser interpretada como violação da ordem social, passa a ser narrada como tragédia pessoal do agressor. O sujeito Bruno é reposicionado dentro de uma FD que o legitima como protagonista, enquanto Eliza é interpelada como ausência, um “não-sujeito” no espaço público.

É justamente aqui que o documentário como gênero audiovisual se torna fundamental, ele não apenas expõe esse apagamento, mas também reitera a centralidade de Bruno, ao tempo em que faz emergir diversas FD's que legitimam a ação de Bruno e outras que a contrapõem. Como observa Melo (2013), o documentário é uma construção singular da realidade marcada pelo olhar do diretor (a) que pode tomar partido e expor sua posição. Ao reunir entrevistas de jornalistas, familiares e advogadas, além de arquivos em vídeo da própria Eliza, o documentário atua como contra-discurso, reinscrevendo a vítima no espaço simbólico do qual foi apagada. Essa reinscrição é um gesto discursivo que mobiliza a memória — o retorno do já-dito — como forma de resistência. Orlandi (1996) destaca que, ao retomar as

vozes silenciadas, o discurso abre brechas no regime de sentidos dominantes. Nesse caso, o documentário atualiza a voz de Eliza não apenas como registro, mas como presença discursiva.

O enunciado de Hudson Corrêa (E.11), — “A maioria da imprensa se dedicou a fazer um perfil do Bruno [...] e esqueceram de fazer uma cobertura da Eliza” — confirma essa lógica de que a mídia selecionou e organizou os sentidos de forma a privilegiar o agressor, deixando a vítima em segundo plano. Para Gregolin (2003), esse movimento não é aleatório, mas parte da lógica discursiva da mídia, que teatraliza os acontecimentos, produzindo dramatizações que visam audiência. Em termos foucaultianos, trata-se de uma disputa pela ordem do discurso (Foucault, 1996), pois, ao centralizar Bruno, o discurso midiático delimita o campo do dizível, definindo quem ocupa o centro do palco social e quem é mantido nas margens do silêncio. Nesse caso, a narrativa de Bruno como astro que “perdeu tudo” foi mais vendável do que a história da mulher brutalmente assassinada. O efeito de sentido resultante é o da empatia desviada: o público é convocado a compadecer-se do agressor e não da vítima, o que confirma o funcionamento ideológico da mídia como aparelho de naturalização da desigualdade (Althusser, 2013).

O vídeo de Eliza na porta da delegacia (E.12), lembrado por Denise Ribeiro, ilustra como a própria imagem da vítima já trazia potencial disruptivo. Se Bruno era ídolo em ascensão, ser publicamente acusado de violência por uma mulher desmontava a fantasia da masculinidade heróica, construída no espaço esportivo (Oliveira, 2004). No entanto, essa imagem foi rapidamente soterrada pela visibilidade do agressor, mostrando como a espetacularização opera também por apagamento (Charaudeau, 2012).

Sob a perspectiva da AD, esse apagamento é uma forma de silenciamento discursivo (Orlandi, 2009), pois a mulher é impedida de ocupar o lugar de sujeito do dizer e sua imagem é reconfigurada dentro dos limites da representação patriarcal. O documentário, ao recuperar esse arquivo e reinscrever o rosto e a voz de Eliza, desloca o campo de visibilidade, restituindo materialmente o corpo e o olhar da vítima, elementos centrais na construção audiovisual de sentido. Como lembra Chauí (2006), o olhar é também um exercício de poder, e o documentário

inverte essa hierarquia ao devolver à mulher o direito de ser vista não como objeto de escândalo, mas como sujeito de verdade.

Por fim, a fala de Bruno em entrevista pública (E.13) — *“já deixei nas mãos de Deus, tô torcendo para que ela apareça”* — mostra como o agressor mobiliza o discurso religioso para compor sua performance de inocência. Aqui entra a noção de efeito de sentido: o recurso a Deus, como memória discursiva compartilhada, produz efeito de credibilidade e desloca a atenção da violência para uma suposta fé e resignação (Chauí, 2006). Esse gesto confirma o que Orlandi (2009) descreve como funcionamento ideológico do discurso, não se trata apenas do que é dito, mas do efeito que isso produz nas relações com os sentidos já estabilizados socialmente.

Oliveira (2019) observa que o uso do discurso religioso é um dos modos pelos quais o sujeito masculino busca restaurar a própria imagem pública, associando-se à moralidade e à redenção. No caso de Bruno, essa estratégia discursiva reforça a masculinidade heróica — agora travestida de humildade — e funciona como instrumento de reabilitação simbólica diante da opinião pública.

Assim, o Bloco 4 evidencia não apenas como a mídia e instituições apagaram Eliza em favor do agressor, mas também como o documentário, enquanto narrativa audiovisual, busca reverter esse jogo discursivo. Ao colocar imagens e vozes da vítima, ele desafia os efeitos de verdade consolidados pela espetacularização midiática, recolocando em circulação sentidos que foram silenciados.

Dessa forma, o gênero documentário, ao mobilizar a memória discursiva visual e sonora, se torna um espaço de resistência simbólica, rompendo a lógica da invisibilização e inserindo a mulher como sujeito de enunciação e memória.

Bloco 5 - Memória, afetos e disputas narrativas

E.C.5:

“A Eliza fez tudo certo, a Eliza procurou a justiça, ela tinha advogados, ela procura a delegacia, faz o boletim de ocorrência, a juíza, autoridade da época, nega a medida protetiva, entendendo que ela não fazia jus àquele direito, ela procura a

mídia. A Eliza pede socorro pra todo mundo, mas a Eliza não é ouvida [...] A Elisa era uma vítima invisível”. (Monica Castro: Advogada de Sônia, mãe de Eliza)

E.14: “Ela tinha uma coisa especial que irradiava nela, eu sempre dizia que ela era uma ninfeta- uma coisa diferente, diferenciada - às vezes um tipo de beleza te traz muitas coisas boas, mas também atrai coisas negativas.” (Luís Carlos Samudio, pai de Eliza)

E.15: “Ao ver as entrevistas do Bruno, eu reparei no quanto eles eram parecidos, jogavam como goleiros, tinham uma família um pouco desestruturada e ele conseguiu chegar lá, aí eu fico me perguntando: se ela fosse um homem.....?” (Carla Bó: Amiga de Infância da Eliza)

E.16: “Eu vivi uma relação com Luis Carlos (pai de Eliza) bem conturbada^s, de violências, ameaças, e a Eliza viveu exatamente a minha vida, ao contrário dela, eu fugi e me preservei, ela não, ela enfrentou, ela não tinha medo”. (Sônia Moura - mãe de Eliza)

O enunciado de Mônica Castro (E.C.5) sintetiza o núcleo daquilo que o documentário busca resgatar: a condição de invisibilidade de Eliza Samudio diante das instituições e da mídia. A advogada organiza seu dizer em uma sequência marcada pela insistência: “a Eliza fez tudo certo”, “a Eliza procurou ajuda”, “a Eliza pediu socorro”. Esse recurso reforça o contraste entre a ação da vítima e a omissão das estruturas de poder. Do ponto de vista da AD, esse contraste revela o funcionamento da FD jurídica como espaço de exclusão, Eliza fala, mas seu dizer não é reconhecido como legítimo. Foucault (1996) lembra que o poder se exerce precisamente no controle do que pode ser dito e do que é ouvido. Nesse caso, a FD jurídica, sustentada por uma memória patriarcal, define quem é digno de proteção e quem é relegado ao descrédito, produzindo o efeito de sentido da “vítima invisível”.

A fala de Mônica Castro também explicita o hiato entre discurso jurídico e sua aplicação concreta. Eliza cumpre todos os rituais de reconhecimento institucional — boletim, advogada, denúncia — mas não encontra acolhimento. Essa ruptura revela o que Orlandi (2009) chama de “falha de reconhecimento

discursivo”, a mulher é interpelada como sujeito do direito, mas não é reconhecida como tal. Assim, o título do documentário “A Vítima Invisível” emerge como metáfora discursiva desse não reconhecimento. A invisibilidade não decorre do silêncio da vítima, mas do silenciamento institucional que atravessa sua voz.

O testemunho de Luís Carlos Samudio (E.14), ao descrever a filha como uma “*ninfeta*” [...] *uma coisa diferente, diferenciada*”, introduz uma ambiguidade afetiva que revela a persistência de uma memória discursiva patriarcal mesmo em discursos de dor. O pai elogia a filha, mas o faz por meio de uma categoria sexualizada, que coloca Eliza no lugar do desejo e da tentação. Como explica Beauvoir (1967), a mulher é constantemente representada pelo “Outro”, definida em relação ao olhar masculino. Esse enunciado, portanto, atualiza um funcionamento simbólico no qual o afeto convive com a objetificação. O discurso amoroso paterno é atravessado por marcas ideológicas que reiteram o feminino como corpo visível, e não como sujeito de fala. Assim, até o discurso do luto revela o quanto o olhar masculino estrutura a própria forma de lembrar.

Já a fala de Carla Bó (amiga de infância de Eliza) é incisiva: “*e se ela fosse um homem?*”. Esse enunciado escancara a desigualdade estrutural de gênero. Saffioti (2015) mostra que a sociedade está estruturada para naturalizar a dominação masculina, reforçando papéis assimétricos que garantem privilégios aos homens. A pergunta da amiga desestabiliza essa naturalização, convidando a refletir sobre os efeitos de sentido que recaem sobre Eliza, como mulher, sua vida e sua denúncia não tiveram o mesmo valor simbólico que teriam se ela fosse homem. Aqui, o documentário potencializa essa reflexão, pois mobiliza a voz da amiga como recurso de interpelação ao espectador, forçando-o a confrontar os limites da igualdade proclamada no discurso jurídico e midiático.

O enunciado de Sônia Moura (E.16), mãe de Eliza, amplia essa dimensão ao narrar o ciclo geracional da violência, ao dizer “*ela viveu exatamente a minha vida*”. Ela estabelece um efeito de espelhamento que materializa o que Lerner (2019) chama de “transmissão histórica do patriarcado”, a repetição de estruturas de dominação que atravessam gerações. Ao mesmo tempo, quando Sônia afirma “*ela não fugiu, ela enfrentou*”, o discurso se desloca e Eliza passa à posição de sujeito de coragem. Aqui, a memória afetiva se transforma em memória política, e

o documentário assume o papel crucial de inserir essa fala como ato de resistência. Foucault (1996) denomina esse gesto de contra-memória, ou seja, uma prática discursiva que rompe com o esquecimento imposto e produz novas formas de lembrar.

Do ponto de vista da AD, todos esses enunciados selecionados mostram que os sentidos da história de Eliza não estão fixos, mas em disputa. O documentário atua como dispositivo de reinterpretação da memória discursiva, recolocando em circulação vozes que haviam sido interditas. A montagem das falas e o uso de depoimentos familiares compõem um gesto político de resistência simbólica. Nesse espaço, a “vítima invisível” é reinscrita como sujeito de enunciação e de memória, recuperando o direito à palavra que lhe foi negado pelas instituições.

Assim, o Bloco 5 evidencia que a violência contra Eliza não se encerra no ato físico do feminicídio, mas se prolonga nos discursos que buscaram apagá-la. O documentário atua como contra-formação discursiva, enfrentando a FD jurídica e midiática que silenciaram sua história. Através da memória afetiva e da escuta das vozes femininas, ele desestabiliza o discurso da dominação e transforma o luto em gesto político.

Dessa forma, o filme não apenas narra um crime, mas disputa a memória social: restitui à vítima sua presença simbólica, reinscreve o feminino como sujeito de resistência e reabre o espaço do dizer que o patriarcado tentou interditar.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O percurso analítico desenvolvido neste trabalho, buscou compreender de que modos os discursos jurídico, midiático e social se articulam no documentário “A Vítima Invisível: o caso de Eliza Samudio”, para produzir e tensionar sentidos sobre o gênero, poder e violência. Partindo da questão proposta na introdução “por que a mulher, vítima de um crime tão brutal, e o homem, mandante desse crime, são marcados por discursos tão controversos diante da realidade que aconteceu?”, foi possível constatar que as representações de Eliza e Bruno não são meros reflexos da realidade, mas efeitos de formações discursivas historicamente constituídas que atribuem à masculinidade a centralidade simbólica e relegam à mulher o lugar de suspeita e da subordinação.

A análise mostrou que a fala de cada sujeito - jornalistas, advogadas, familiares, juízes e o próprio agressor - materializa posições-sujeito atravessadas por memórias discursivas distintas, mas interdependentes. Em todos os blocos, a AD revelou como o patriarcado se manifesta nas materialidades da linguagem, seja nas ameaças e violências diretas (Bloco 1), na cultura hipermasculina do futebol (Bloco 2), na culpabilização e estigmatização da vítima (Bloco 3), na centralidade midiática do agressor (Bloco 4) ou na disputa pela memória e pela voz da vítima (Bloco 5). Em cada uma dessas dimensões, o discurso funciona como prática de poder (Foucault, 1996), produzindo sentidos que sustentam a desigualdade de gênero e legitimam, ainda que simbolicamente, a violência masculina.

Conforme aponta Orlandi (2009), o discurso não é apenas uma maneira de expressão, mas um espaço de constituição de sujeitos e sentidos. Assim, o modo de dizer sobre Eliza e Bruno configuram formas de ver e compreender o feminino e o masculino na sociedade. O que se revela é que, historicamente, o homem ocupa o lugar de sujeito autorizado, enquanto a mulher é constantemente interpelada como corpo de suspeita, de excesso ou de emoção. Essa diferença, descrita por Saffioti (2015) como estrutura de poder patriarcal, é o que permite compreender por que Eliza, mesmo tendo recorrido à justiça, à mídia e às

instituições, não foi ouvida. A invisibilidade, portanto, não é a ausência de fala, mas falha de reconhecimento discursivo.

Ao mesmo tempo, o documentário se constitui como gesto de resistência simbólica. Em vez de reproduzir o silenciamento, ele o tensiona. Ao recolocar em cena as imagens e vozes da vítima, o filme atua como contra-formação discursiva (Orlandi, 1996), desestabilizando a ordem do discurso que privilegiou o agressor e recolocando a mulher no centro da narrativa. Como explica Foucault (1996), resistir é também falar, e nesse sentido, o documentário posiciona Eliza não como corpo ausente, mas como sujeito de enunciação. Essa operação discursiva transforma o silêncio em memória, a dor em denúncia e o apagamento em presença simbólica.

A pergunta que orientou este estudo encontra resposta no funcionamento ideológico dos discursos: Bruno, que foi socialmente reinscrito como “ídolo que caiu”, figura masculina cuja trajetória trágica é narrada sob o signo de perda, enquanto Eliza foi marcada pelos efeitos de um discurso patriarcal que tende a culpabilizar, moralizar e deslegitimar as mulheres que rompem com os papéis esperados do feminino. O documentário, ao revisitar essa história, confronta tais efeitos de sentido e oferece outra possibilidade de leitura, aquela em que a vítima não é mais apenas corpo de crime, mas sujeito de memória e de resistência.

Quinze anos após o feminicídio de Eliza Samudio, seu corpo continua desaparecido, a ausência material do corpo é também a metáfora do apagamento simbólico que o documentário tenta reparar. Hoje, Bruno Fernandes está em liberdade condicional, reinserido socialmente (Castro, 2024), enquanto Eliza permanece, na memória coletiva, como memória fragmentada, um nome, uma voz, uma imagem. É neste contraste que se revela o alcance do patriarcado, o homem volta à cena pública, enquanto a mulher segue sem sepultura.

Este trabalho não pretendeu esgotar o tema. Pelo contrário, abre caminhos para novas investigações sobre como discursos produzem e reproduzem desigualdades, e sobre o papel da mídia e do audiovisual na (re)construção da memória social da violência de gênero. Estudos futuros podem aprofundar o exame de outras representações midiáticas de feminicídio, ou mesmo analisar as

estratégias discursivas de resistência que emergem de coletivos e movimentos de mulheres que buscam romper com a invisibilidade histórica.

Por fim, compreender “A Vítima Invisível” é compreender também o lugar da linguagem na disputa pela verdade. Como lembra Foucault (1996, p. 11), “em toda sociedade a produção do discurso é controlada, selecionada, organizada e redistribuída por certo número de procedimentos que têm por função conjurar seus poderes e perigos.” Eliza foi silenciada por esses procedimentos, mas o documentário devolve-lhe a palavra, e com ela, a possibilidade de existir no discurso. Assim, este trabalho se encerra reafirmando que falar de Eliza Samudio é também falar das mulheres que continuam lutando para serem ouvidas, vistas e lembradas.

REFERÊNCIAS

ACAYABA, C. 21,4 milhões de mulheres brasileiras sofreram algum tipo de violência nos últimos 12 meses. **G1**. 10 de março, 2023. Disponível em: g1.globo.com/politica/noticia/2025/03/10/214. Acesso em: 18 de set 2025.

ALTHUSSER, L. Ideologia e Aparelhos Ideológicos do Estado. In: ZIZEK, S. (org). **Um Mapa da Ideologia**. Rio de Janeiro: Contraponto, 2013.

ANDRADE, V. R. A.; ALMEIDA, M. M. de M. A criminalização da violência contra as mulheres no Brasil: de “legítima defesa da honra” à violação dos direitos humanos. **Revista Sociais E Humanas**. [S.l], v. 30, n.2, 2017. DOI: 10.5902/2317175827565. Disponível em: periodicos.ufsm.br/sociaisehumanas/article/view/27565. Acesso em: 20 set. 2025.

A Vítima Invisível: o caso de Eliza Samudio. Direção: Juliana Antunes. Produção: Netflix Brasil. São Paulo: Netflix, 2024. Disponível em: <https://www.netflix.com>

BIANCHINI, A.; BAZZO, M.; CHAKIAN, S. **Crime contra mulheres**. 2. ed. Salvador: Editora JusPodivm, 2020.

BEAUVOIR, S. **O segundo sexo: a experiência vivida**. 2º ed. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1967.

BERTOLACCINI, A. J. Pesquisa aponta que a cada 24 horas, 13 mulheres sofrem violência no Brasil. **CNN**. 13 de março de 2025. Disponível em: www.cnnbrasil.com.br/nacional/pesquisa-aponta-que-a-cada-24h-13-mulheres-sofreram-violencia-em-2024/. Acesso em: 19 de set. 2025.

BOURDIEU, P. **A dominação masculina**. Trad. Maria Helena Kühner. 7. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010.

BORGES A. J. **Brasil Surfa na Onda do True Crime**. 2022. Disponível em: canalcienciascriminais.com.br. Acesso em: 9 junho 2025.

BOTTER, E. **O fim da “legítima defesa de honra”: STF proíbe argumento discriminatório**. *in*: Jusbrasil, 13 de maio de 2025. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/o-fim-da-legitima-defesa-da-honra-stf-proibe-argumento-discriminatorio>.

BRANDÃO, H. N. Enunciação e Construção do Sentido. In: FÍGARO, R. (org). **Comunicação e Análise do Discurso**. São Paulo: Contexto, 2012.

BRASIL. Ministério das Mulheres. Relatório Anual Socioeconômico da Mulher – **RASEAM 2025**. Brasília: Ministério das Mulheres, 2025. Disponível em: www.gov.br/mulheres/pt-br/central-de-conteudos/publicacoes/raseam-2025.pdf/vie

w. Acesso em: 10 jun. 2025.

BRASIL. Lei número 11.340, Lei Maria da Penha, de 7 de agosto de 2006. Presidência da República. III **Plano Nacional de Política para as Mulheres**. Brasília: Secretaria de Política para as Mulheres, 2013. Senado Federal. Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Violência contra a Mulher. Relatório Final. Brasília, 2013

BRASIL. Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015. Altera o art. 121 do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei no 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 10.3.2015.

BRASIL. Art. 121 do Decreto-lei nº 2.848 | **Código Penal**, de 07 de dezembro de 1940.

CASTRO, L. E. De goleiro promissor a entregador de móveis. Onde está Bruno, assassino de Eliza Samudio?. **Purepeople**. 28 de setembro de 2024. Disponível em: <https://www.purepeople.com.br/noticia/goleiro-bruno-esta-solto-assassino-de-eliza-samudio>. Acesso em: 01 out. 2025.

CHARAUDEAU, P. **Discurso das mídias**. 2ºed. São Paulo: Contexto, 2012.

CHARAUDEAU, P. **Discurso político**. 2º ed. São Paulo: Contexto, 2006.

CHAUÍ, M. **Simulacro e poder**: uma análise da mídia. São Paulo : Editora Fundação Perseu Abramo, 2006.

COURTINE, J. J. **Definição de orientações teóricas e construções de procedimentos em Análise do Discurso**. Policromias, p. 14-34 jul. 2016.

DEBORD, G. **A sociedade do espetáculo**. 2º ed. São Paulo: Contraponto, 2003.

FALANES, C. G.; RENÓ, D. P. Documentary Poetics in 360 degrees: perspectives on non-fiction spherical narrative models. **Brazilian Journalism Research**. v. 19. n.3, 2023. DOI: 10.25200/BJR.v19n2.2023.1555. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/bjr/a/vSM4S>. Acesso em: 17 ago. 2025.

FOUCAULT, M. **A arqueologia do saber**. 7º ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008.

FOUCAULT, M. **A Ordem do Discurso**. 5º ed. São Paulo: Edições Loyola, 1996.

FOUCAULT, M. **História da Sexualidade**: A vontade de saber. 15º ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1988.

FREIRE, S. **Análise de Discurso**: Procedimentos metodológicos. 2ºed. Manaus: EDUA, 2021.

GLOBO, M. **Caso Eliza Samudio**. 2022. Fantástico. Disponível em: <https://memoriaglobo.globo.com/jornalismo/jornalismo-e-telejornais/fantastico/repotagens/noticia/caso-eliza-samudio.ghtml>. Acesso em: 20 maio 2025.

GOMES, A.; NASCIMENTO, P. **Doze anos do caso Eliza Samudio**: veja a cronologia do crime que marcou o país. 2022. Record TV Minas. Disponível em: <https://noticias.r7.com/minas-gerais/doze-anos-do-caso-eliza-samudio-veja-a-cronologia-do-crime-que-marcou-o-pais-10062022/>. Acesso em: 20 maio 2025.

GUERRA, V. M. L. A Análise do Discurso de Linha Francesa e a Pesquisa nas Ciências Humanas. **Sciencult**, [S.l], v. 1, n. 1, 2016. Disponível em: <https://anaisonline.uems.br/index.php/sciencult/article/view/3274>. Acesso em: 25 maio 2025.

GUIMARÃES, S. F. **Efésios 5.21-33 como modelo de discurso de gênero**. Orientador: Verner Hoefelmann. 2011. Dissertação (Mestrado) - Escola Superior de Teologia. São Leopoldo, 2011.

GRIGOLETTO, E. Do lugar social ao lugar discursivo: o imbricamento de diferentes posições-sujeito. **Análise do discurso no Brasil**: mapeando conceitos, confrontando limites. São Carlos: Claraluz, 2007.

GREGOLIN, M. R. V. A mídia e a espetacularização da cultura. In: GREGOLIN, M.R.V. (org). **Discurso e mídia**: a cultura do espetáculo. São Carlos: Claraluz, 2003.

LERNER, G. **A criação do patriarcado**: história de opressão das mulheres pelos homens. São Paulo: Cultrix, 2019.

MARX, K.; ENGELS, F. **A ideologia alemã**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2007.

MATOS, M. C.; CORTES, I. R. **O processo de criação, aprovação e implementação da Lei Maria da Penha**. Lei Maria da Penha comentada em uma perspectiva jurídico-feminista. Rio de Janeiro, RJ: Lumen Juris, v. 193, p. 39-63, 2011.

MAZIÈRE, F. **A Análise do Discurso**: história e práticas. São Paulo: Parábola Editorial, 2007.

MARIANI, B. S. C. Sujeito e sentido: efeitos de linguagem. **XIII Encontro Nacional da ANPOLL**, p. 1-7, 2000.

MELO, C. T. V. O documentário como gênero audiovisual. **Comunicação & Informação**, Goiás, v. 5, n. 1/2, p.25-40, jan/dez. 2013. DOI: 10.5216/c&i.v5i1/2.24168. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/ci/article/view/24168>. Acesso em: 13 set. 2025.

MOSKO, J. C.; MOSKO, J. F. Cultura de massa, espetáculo e o jogador de futebol. **Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH**, São Paulo, julho, p. 1-10, 2011.

IPUSP. **O que é o true crime e como ele tem aparecido cada vez mais na cultura pop**. 2020. Instituto de Psicologia - USP. Disponível em: <https://www.ip.usp.br/site/noticia/o-que-e-o-true-crime-e-como-ele-tem-aparecido-cada-vez-mais-na-cultura-pop/>. Acesso em: 21 maio 2025.

NOTÍCIAS, CNJ. Novo painel de violência contra a mulher é lançado durante reunião do CNJ. **Conselho Nacional de Justiça**. 11 de março de 2025.

Disponível em:

<https://www.cnj.jus.br/novo-painel-da-violencia-contra-a-mulher-e-lancado-durante-sessao-ordinaria-do-cnj/> Acesso em: 18 set. 2025.

NUNES, D. L. *et al.* Contribuições da Análise do Discurso (AD) para entender efeitos de sentido, formas de poder e de agir sobre os sujeitos presentes nos textos. **Conedu**, Campina Grande, p. 1-6, 2021.

OLIVEIRA, P. P. **A Construção Social da Masculinidade**. Belo Horizonte: Editora UFMG; Rio de Janeiro: IUPERJ, 2004.

OLIVEIRA, A. C. G. A.; COSTA, M. J. S.; SOUZA, E, S, S. Feminicídio e violência de gênero: aspectos sóciosjurídicos. **Revista Tema**, [S.l], v. 16, n. 24/25, p. 21-43, jan/dez de 2015. Disponível em: <https://revistatema.facisa.edu.br/index.php/revistatema/article/view/236>. Acesso em: 10 set. 2025.

ORLANDI, E. P. **Análise de Discurso: Princípios e Procedimentos**. Pontes, 2009.

ORLANDI, E. P. **Interpretação: autoria, leitura e efeitos do trabalho simbólico**. 4. ed. São Paulo: Parábola Editorial, 1996.

PEIXOTO, C; APOLINÁRI, D. **O que é true crime? entenda o gênero e veja séries e filmes para assistir**. Techtudo, 18 ago, 2023. Disponível em: <https://www.techtudo.com.br/guia/2023/08/o-que-e-true-crime-entenda-o-genero-e-veja-series-e-filmes-para-assistir-streaming.ghtml>. Acesso em: 9 jun. 2025.

PÊCHEUX, M. **O Discurso: Estrutura ou Acontecimento**. 4 ed. Campinas, SP: Pontes Editores, 2006.

PÊCHEUX, M. **Semântica e discurso: uma crítica à afirmação do óbvio**. Tradução de Eni Orlandi. 4. ed. Campinas: Editora da Unicamp, 1995.

PINTO, J. S.; PINTO, R. S. A Análise do Discurso Aplicada na letra da música “Até Quando?” de Gabriel O Pensador. **Eventos Pedagógicos**, [S.l], v.3, n.1, p. 210–218, abr. 2012.

SAFFIOTI, H. **Gênero, patriarcado, violência**. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2015.

SANTOS, C. H.; *et al.* A representação da mulher no discurso religioso. **XI Seminário de pesquisas em ciências humanas - SEPECH**, Londrina, jul. 2016.

SOARES, D. Z.; CHARLES, C. J. N.; CERQUEIRA, C. C. A.. Femicídio no Brasil: o gênero de quem mata e de quem morre. **XIII ENANPEGE**. São Paulo, 7 set. 2019.

SOUZA, C. S.; *et al.* Um estudo sobre a história da lei do feminicídio. **Revista Multidisciplinar do Nordeste Mineiro**, [S.l], v. 3, n. 1, p. 1-21, 2023.